

Instituto Politécnico de Setúbal



Escola Superior de Ciências Empresariais

Activos Intangíveis nas Sociedades Anónimas Desportivas

O Caso dos Jogadores de Futebol

José Barroso

Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau
de

MESTRE EM CONTABILIDADE E FINANÇAS

Orientador(a): Mestre Maria Helena Silva dos Santos Alão Soares

Setúbal, 2010

Dedicatória

Dedico este trabalho à minha família e amigos.

Agradecimentos

A elaboração deste trabalho contou com a colaboração de pessoas e organizações que tornaram a sua realização possível, às quais pretendo agradecer:

À Professora Helena Soares, minha orientadora neste trabalho, pelo apoio e incentivos demonstrados na elaboração da dissertação, bem como pelos seus preciosos conselhos.

Aos Professores da ESCE pelos ensinamentos ao longo do percurso académico.

Aos colegas e amigos, pelo incentivo e sugestões que me transmitiram, contribuindo para a concretização deste trabalho de investigação.

À minha família, pelo apoio incondicional.

Índice Geral

Dedicatória	ii
Agradecimentos	iii
Índice Geral	iv
Índice de Quadros	vii
Índice de Gráficos	viii
Lista de Siglas e Acrónimos	ix
Resumo	x
<i>Abstract</i>	xi
Introdução	1
PARTE A – REVISÃO DE LITERATURA	3
1. As Sociedades Anónimas Desportivas	3
1.1 Origem e Conceito de Sociedade Anónima Desportiva (SAD)	3
1.2 Obrigatoriedade de Transparência Contabilística	4
1.3 Elaboração e Publicação de Contas Anuais	8
2. Contabilização dos Activos Intangíveis	11
2.1 Definição de Activo Intangível	11
2.2 Reconhecimento e Mensuração	13
2.2.1 Mensuração Inicial	14
2.2.1.1 Aquisição Separada	15
2.2.1.2 Aquisição como parte de uma Concentração de Actividades Empresariais... ..	15
2.2.1.3 Aquisição por trocas de activos	16
2.2.1.4 Activos gerados internamente	16
2.2.2 Mensuração Subsequente ao Reconhecimento Inicial	18
2.2.3 Mensuração da Extinção do Custo Registado durante o Período de Produção de Benefícios - Amortização	20
2.2.4 Perdas por Imparidade	21
3. A Problemática dos Activos Intangíveis nas Sociedades Anónimas Desportivas	23
3.1 Aspectos Gerais	23
3.2 Os direitos de aquisição dos jogadores	24
3.3 Jogadores Formados Internamente	26
PARTE B – ESTUDO DE CASO	29
4. Metodologia	30
4.1 Abordagem/Modelo	30
4.2 Definição da Amostra	31
4.3 Processo de Recolha de Dados	31
5. Sport Lisboa e Benfica SAD	32
5.1 Nota Introdutória	32
5.2 Contabilização dos Jogadores	32
5.2.1 Aquisição de Jogadores	32

5.2.2	Renovação de Contratos.....	32
5.2.3	Amortização	33
5.2.4	Jogadores Formados Internamente	33
5.2.5	Alienação de Jogadores.....	33
5.2.6	Imparidades.....	33
5.3	A Importância dos Jogadores nos Activos da SAD do Benfica	34
6.	Sporting SAD	37
6.1	Nota Introdutória	37
6.2	Contabilização dos Jogadores.....	37
6.2.1	Aquisição de Jogadores	37
6.2.2	Renovação de Contratos.....	37
6.2.3	Amortização	38
6.2.4	Jogadores Formados Internamente	38
6.2.5	Alienação de Jogadores.....	38
6.2.6	Imparidades.....	38
6.3	A Importância dos Jogadores nos Activos da Sporting SAD.....	39
7.	Futebol Clube do Porto – Futebol SAD	43
7.1	Nota Introdutória	43
7.2	Contabilização dos Jogadores.....	43
7.2.1	Aquisição de Jogadores	43
7.2.2	Renovação de Contratos.....	43
7.2.3	Amortização	44
7.2.4	Jogadores Formados Internamente	44
7.2.5	Alienação de Jogadores.....	44
7.2.6	Imparidades.....	45
7.3	A Importância dos Jogadores nos Activos da SAD do Porto	45
8.	Análise Comparativa.....	49
8.1	Normativo Contabilístico	49
8.2	Contabilização de Jogadores.....	49
8.2.1	Jogadores Adquiridos Externamente	49
8.2.2	Renovação de Contratos dos Jogadores.....	50
8.2.3	Jogadores Formados Internamente	51
8.2.4	Amortizações.....	52
8.2.5	Alienação de Jogadores.....	52
8.2.6	Perdas Por Imparidade	53
8.3	Importância dos Jogadores de Futebol nos Activos das SADs.....	53
	Conclusão e Perspectiva de Trabalhos Futuros.....	55
	Bibliografia.....	58
	Anexo 1 – Pressupostos de Natureza Financeira 2010-2011	68
	Anexo 2 – Pressupostos de Natureza Financeira 2010-2011	71

Anexo 3 – E-mails enviados/recebidos do F. C. Porto SAD relativo à contabilização de jogadores formados internamente.	72
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Índice de Quadros

Quadro 1 - Processamento da aquisição de um jogador pelo SNC	25
Quadro 2 - Amortização do passe de um jogador pelo SNC.....	26
Quadro 3 - Resumo do valor do plantel das últimas 6 épocas expresso em euros	34
Quadro 4 - Importância do valor dos jogadores no activo liquido da SAD	35
Quadro 5 - Quadro resumo do valor do plantel das últimas 6 épocas expresso em euros.....	39
Quadro 6 - Importância do valor dos jogadores no activo liquido da SAD	40
Quadro 7 - Quadro resumo do valor do plantel das últimas 6 épocas expresso em euros.....	45
Quadro 8 - Importância do valor dos jogadores no activo liquido da SAD	46
Quadro 9 - Quadro resumo do Normativo Contabilístico aplicado peças SADs nas demonstrações financeiras	49

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Evolução do valor do plantel das últimas 6 épocas expresso em euros	34
Gráfico 2 - Evolução do valor do plantel das últimas 6 épocas expresso em euros	39
Gráfico 3 - Evolução do valor do plantel das últimas 6 épocas expresso em euros	46

Lista de Siglas e Acrónimos

CIRC – Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas

CMVM – Código do Mercado de Valores Mobiliários

CRC – Código do Registo Comercial

CSC – Código das Sociedades Comercias

DC – Directriz Contabilística

DGCI – Direcção Geral de Contribuições e Impostos

FASB - Financial Accounting Standard Board

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

FPF – Federação Portuguesa de Futebol

IAS - International Accounting Statement

IASC - International Accounting Standards Committee

IFRS – Internacional Financial Reporting Standards

IRC – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas

LBD – Lei de Bases do Desporto

LBSD – Lei de Bases do Sistema Desportivo

LPFP – Liga Portuguesa de Futebol Profissional

NCRF - Norma Contabilística e de Relato Financeiro

NIRF – Normas Internacionais de Relato Financeiro

OGI – Órgão de Gestão do Licenciamento

OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

POC – Plano Oficial de Contabilidade

UE – União Europeia

RC – Relatório e Contas

REG – Regime Especial de Gestão

RFESD - Regime Fiscal Específico das Sociedades Desportivas

RJSD - Regime Jurídico das Sociedades Desportivas

ROC – Revisor Oficial de Contas

SAD – Sociedade Anónima Desportiva

SFAS - Statement of Financial Accounting Standards

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

Resumo

Este trabalho aborda a problemática dos Activos Intangíveis nas Sociedades Anónimas Desportivas, mais propriamente, a contabilização dos jogadores de futebol, bem como a importância destes nos seus activos.

O futebol deixou de ser uma actividade de mero entretenimento, onde os clubes eram geridos pelos associados, passando a ser uma actividade com finalidades económicas, onde se exige organização, suportes jurídico e contabilístico próprios, passando a gestão destes a ser feita por profissionais especializados. Durante essa transição é criada a figura jurídica da Sociedade Anónima Desportiva.

Os jogadores de futebol são cada vez mais importantes para o património dos clubes, pelo que a forma de contabilização dos mesmos torna-se um aspecto relevante nas demonstrações financeiras das Sociedades Anónimas Desportivas. A compra e venda dos jogadores envolvendo, por vezes, milhões de euros, bem como a formação interna destes, contribuem, de uma forma relevante, para o valor dos activos das Sociedades Anónimas Desportivas.

O objectivo deste trabalho, é aprofundar o estudo sobre a contabilização dos direitos dos jogadores, bem como indagar o peso destes nos activos das SADs. Para a concretização deste objectivo foram analisados os relatórios e contas dos três maiores clubes portugueses, das épocas 2003/2004 à época 2008/2009, com vista a averiguar o tratamento contabilístico dos jogadores, tanto os que são adquiridos a entidades externas, como os que são formados internamente.

Verificou-se que com a adopção das IFRS, por parte das SADs aumentou significativamente a comparabilidade da informação financeira, mas continua a não ser referido o tratamento dado aos jogadores formados internamente.

Com excepção dos jogadores formados internamente, pode-se concluir que a contabilização e mensuração dos direitos desportivos estão em conformidade com os normativos contabilísticos.

Fica também demonstrado que a importância dos jogadores de futebol nos activos das SADs, tem vindo a aumentar significativamente nas últimas épocas desportivas, com excepção da SAD do Sporting, onde esse valor diminuiu. Essa diminuição deve-se à aposta nos jogadores formados internamente, por parte da SAD.

Palavras-Chave: Activos Intangíveis; Futebol; Transferências de Jogadores; Formação Interna de Jogadores

Abstract

This paper addresses the issue of intangible assets in Sports Corporations, more specifically the accounting for football players, and their importance in their assets.

Football is no longer an activity of just entertainment, where the clubs are managed by the members, becoming an activity with economic purposes, which require organization, legal and accounting support, through its management to be done by professionals. During this transition is created a legal concept of the Sports Public Limited Company.

The football players are becoming very important to the patrimony of the clubs. So their accounting becomes an important aspect in financial statements of Sports Corporations. The buying and selling of players, sometimes involving millions of euros, as well as internal formation of players contribute in a relevant way to the value of the assets of Sports Corporations.

The author analyzed the annual reports of the three biggest clubs in Portugal, regarding the way accounting for their players, purchased from outside entities, as well the player who were formed internally, because both contribute to the assets of Sports Corporations, but accounting standards require a different accounting of each.

The purpose of this study is to deepen the study on the accounting of players' rights as well as verify at the importance of the players in the assets of Sports Corporations. To achieve this goal we analyzed the reports and accounts of the three largest Portuguese clubs, from the seasons of 2003/2004 to 2008/2009, in order to determine the accounting treatment of the players, both those that are purchased from outside entities, such as those are formed internally.

It was found that with the adoption of IFRS, on the part of Sports Corporations significantly increased comparability of financial information, but still not mentioned the treatment of home grown players.

With the exception of home grown players, we can conclude that the recognition and measurement of sports rights is in accordance with the accounting standards.

We also demonstrate that the importance of football players in the assets of Sports Corporations, has increased significantly in recent times sport with the exception of Sporting SAD, where he had dropped. This decrease is due to bet on home grown players by the SAD.

Keywords: *Intangible assets, Football, Player Transfers, Home grown player*

Introdução

A evolução preconizada, nos últimos anos, no futebol profissional a nível mundial, com especial incidência no continente europeu, suscitou a necessidade de mudança relativamente ao tipo de gestão e organização das instituições que promovem e sustentam o mundo do futebol.

A nova visão do espectáculo do futebol veio reforçar a necessidade de alterar os modelos organizacionais de gestão. Assistimos à transição de um cenário, em que o clube caracterizado pelo movimento do associativismo dá lugar a uma nova realidade, onde impera o primado da organização e gestão do tipo empresarial.

Em Portugal, há cinco décadas atrás, o futebol era praticado a nível amador, tendo-se desenvolvido bastante nas últimas duas décadas. Hoje é uma actividade empresarial que move dezenas de milhões de euros, quer na transferência de jogadores, quer nos contratos publicitários que envolvem jogadores, bem como clubes. Este cenário deu lugar à criação de uma nova figura jurídica, destinada a gerir os clubes de futebol, denominada Sociedade Anónima Desportiva (SAD).

Esta dissertação está estruturada em duas partes, sendo a primeira referente à revisão de literatura, a qual é constituída por três capítulos, passando-se em seguida ao estudo de caso, no qual existem cinco capítulos.

No 1º Capítulo deste trabalho procura-se explicar a origem e o conceito de SAD, bem como a sua obrigatoriedade de transparência contabilística e, ainda, a forma como estas elaboram e publicam as suas contas anuais.

O 2º Capítulo trata da definição do conceito de activo intangível, bem como, a forma como é reconhecido e mensurado este tipo de activo no normativo nacional e internacional, e a sua contabilização.

O 3º Capítulo aborda a forma de como os activos intangíveis são reconhecidos pelas SAD, a nível de compra e venda de jogadores, amortização dos mesmos, e como deve ser reconhecida a formação interna de jogadores por parte das SAD, tendo em conta a deliberação da FIFA, que foi transposta para o normativo português pela FPF.

Após uma revisão do normativo sobre as SADs, e sobre os intangíveis, entramos no 4º capítulo dedicado à parte prática da investigação. Neste capítulo para além de uma breve introdução, é definido a metodologia a aplicar, bem como a amostra do estudo. A investigação

desenvolvida procura dar resposta, através do método comparativo, quanto à congruência, com que as SADs tratam os seus jogadores face ao normativo em vigor, e como fundamentam os seus procedimentos nesta matéria.

Os três capítulos seguintes são destinados a cada uma das SADs em estudo. Nesses capítulos é explicitado como cada SAD reconhece, mede e contabiliza os seus jogadores, e qual a importância destes no conjunto dos seus activos.

No 8º Capítulo efectuamos uma análise comparativa entre as práticas contabilísticas de cada uma das SADs, no que respeita aos seus jogadores, e o seu valor relativo no conjunto dos activos.

O último Capítulo é dedicado às conclusões desta investigação bem como, às perspectivas de trabalhos futuros, que poderão vir a ser desenvolvidos nesta área.

PARTE A – REVISÃO DE LITERATURA

1. As Sociedades Anónimas Desportivas

1.1 Origem e Conceito de Sociedade Anónima Desportiva (SAD)

Os clubes de futebol, antes do aparecimento das SADs, eram geridos de uma forma “amadora”, acumulando prejuízos sucessivos. O aumento das dívidas dos clubes tanto à Banca como ao Estado, sem que ninguém fosse responsabilizado, vieram a impor a criação desta figura jurídica a SAD, Candeias (2000).

Estas ideias são corroboradas por Meirim (1995) e Faria (2000), que referem a falta de profissionalismo, bem como, as práticas abusivas efectuadas pelos dirigentes desportivos, que lesam bastante os clubes.

Os clubes que integram as competições profissionais já estão dotados de orçamentos bastante elevados e cabe aos dirigentes geri-los da melhor forma possível. O que acontecia, tal como é referido por Candeias (2000), é que esses clubes apenas estavam sujeitos a regras de organização e de gestão iguais a qualquer clube de bairro, que é apenas financiado pelas quotas dos seus associados e por pequenas doações.

Um clube que esteja envolvido em competições profissionais tem, também, que ser gerido de uma forma profissional, pois não é financiado apenas pelas quotas dos seus associados, mas também por instituições financeiras, bem como por patrocinadores que querem valorizar a sua marca. Assim, os seus dirigentes devem ser responsabilizados pelas opções efectuadas na gestão do clube, quer a nível de endividamento, contratação de jogadores e salvaguarda do património desportivo, onde se incluem os estádios, pavilhões desportivos entre outros. Candeias (2000), Esteves (1999) e Meirim (1995).

A primeira referência às SADs, na legislação portuguesa, aparece em 1990, com a aprovação da Lei de Bases do Sistema Desportivo (LBSD), Lei nº 1/90, de 13 de Janeiro. Durante a vigência desta lei não foi criada qualquer SAD. Em 1996, a LBSD foi alterada pela Lei 19/96, de 25 Junho, que passou a determinar que os clubes desportivos profissionais podem optar por assumir o estatuto de sociedade desportiva, ou por manter o seu estatuto de pessoa colectiva sem fins lucrativos, ficando, neste último caso, sujeitos ao Regime Especial de Gestão (REG).

Dado que, com base na Lei nº1/90 não foi constituída nenhuma Sociedade Desportiva, justificou-se a publicação do Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de Abril, que estabelece o Regime Jurídico das Sociedades Desportivas (RJSD), conforme referido por Guimarães (2005). O preâmbulo deste Decreto-Lei estabelece que as sociedades desportivas constituem uma nova

tipologia de sociedade, regido subsidiariamente pelas regras gerais aplicáveis às sociedades anónimas, mas com algumas especificidades, decorrentes das especiais exigências da actividade desportiva, que constituem o seu principal objecto.

De acordo com o Artigo 2º do Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de Abril, "... entende-se por sociedade desportiva a pessoa colectiva de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anónima, cujo objecto é a participação numa modalidade, em competições desportivas de carácter profissional, salvo no caso das sociedades constituídas ao abrigo do artigo 10º, a promoção, a organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada dessa modalidade".

Por sua vez, o Artigo 3º do Decreto-Lei nº 67/97, refere que "A sociedade desportiva pode resultar:

- a) Da transformação de um clube desportivo que participe, ou pretenda participar, em competições desportivas profissionais;
- b) Da personalização jurídica das equipas que participem, ou pretendam participar, em competições desportivas profissionais;
- c) Da criação de raiz, que não resulte da transformação de clube desportivo ou da personalização jurídica de equipas."

A forma como é denominada a SAD está prevista no Artigo 6º do Decreto-Lei nº 67/97:

"1 - A firma e a denominação das sociedades desportivas conterà a indicação da respectiva modalidade desportiva, concluindo ainda pela abreviatura SAD.

2 - Nos casos previstos nas alíneas a) e b) do artigo 3.º, a denominação das sociedades inclui obrigatoriamente menção que as relacione com o clube que lhes dá origem."

O Sport Lisboa e Benfica optou pela aplicação do nº 1 do Artigo 6º para a denominação da sua SAD "**Benfica Futebol SAD**", enquanto que o Sporting Clube de Portugal, por exemplo, pelo nº 2 do mesmo artigo, "**Sporting SAD**". Refere-se também, que é igualmente lícita a constituição de sociedades desportivas fora do âmbito das competições profissionais (nº 1 do Artigo 10º).

Em 2004, foi criada a Lei de Bases do Desporto (LBD) Lei 30/2004, de 21 de Junho, sendo que, o artigo 90º revoga a Lei 1/90 e a Lei 19/96.

1.2 Obrigatoriedade de Transparência Contabilística

A publicação do Decreto-Lei n.º 146/95, de 21 de Junho, que veio a ser revogado pelo Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, apontava no seu Artigo 22º que "enquanto não for aprovado um Plano Oficial de Contabilidade específico para os clubes desportivos e

sociedades desportivas, o Balanço, a Demonstração dos Resultados e o Anexo deverão ser elaborados segundo as disposições e os modelos menos desenvolvidos indicados pelo Plano Oficial de Contabilidade (POC) para as empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 401/89, de 21 de Novembro, com as necessárias adaptações.”

Com a revogação do POC e aprovação do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), pelo Decreto-Lei n.º 158/2009¹, de 13 de Julho, o Balanço, a Demonstração dos Resultados e o Anexo terão de ser elaborados com base nos modelos previstos na Portaria 986/2009, de 7 de Setembro.

A revisão da LBSD, através da redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 19/96 de 25 de Junho, refere no n.º 6 do Artigo 20.º, que "os clubes desportivos e sociedades desportivas que disputem competições desportivas de carácter profissional terão obrigatoriamente de possuir contabilidade organizada segundo as normas do POC, com as adaptações constantes de regulamentação adequada". Carvalho (2007)

Como foi referido anteriormente, com a revogação da LBSD, no ano de 2004, foi criada a LBD Lei 30/2004, de 21 de Junho. Esta Lei, através do disposto na alínea d) do n.º 2 do Artigo 19.º refere que “a transparência contabilística” é considerada um dos seus requisitos essenciais. Guimarães (2005)

Também o Decreto-Lei n.º 67/97, não faz referência explícita aos aspectos contabilísticos das sociedades desportivas, mas refere que os clubes desportivos que participem em competições profissionais, estão sujeitos ao regime especial de gestão, exigindo conformidade com os Artigos 41.º e 44.º. O n.º1 Artigo 41.º obriga que o balanço e demais contas dos clubes desportivos, não podem ser aprovados pelas respectivas assembleias gerais sem terem sido sujeitos a prévio parecer de um revisor oficial de contas ou de uma sociedade revisora de contas. Nesse mesmo Artigo o n.º 3 refere que o parecer deve ser obrigatoriamente difundido entre os sócios ou associações do clube antes da realização da assembleia geral destinada a apreciar as referidas contas.

O Artigo 44.º do mesmo diploma estabelece que “enquanto não for aprovado um plano de contabilidade especialmente adaptado à especificidade das actividades desportivas, os clubes desportivos referidos no artigo 37.º estão sujeitos às regras aplicáveis às sociedades anónimas no que respeita à organização e publicitação das suas contas, com as necessárias adaptações”.

¹ No Decreto-Lei n.º 158/2009, é referido no seu Artigo 13.º, que “Todas as referências ao Plano Oficial de Contabilidade previstas em anteriores diplomas devem passar a ser entendidas como referências ao SNC.” Assim, no decorrer deste trabalho, sempre que algum documento se reporte ao POC, passará a ser entendido como referente ao SNC.

Na legislação acima referenciada está implícito que a elaboração da contabilidade deverá sempre ter em conta as disposições do Código Comercial e do Código das Sociedades Comerciais (CSC), no que concerne às Sociedades Anónimas.

Mantém aspectos relacionados com a auditoria às contas, embora não estejam explicitados em diplomas legais específicos sobre sociedades desportivas, e além disso faz referência à aplicação de normas concretas. Entende-se que a subsidiariedade relativamente às regras aplicáveis às sociedades anónimas em geral, impõe, mesmo reconhecendo algumas particularidades decorrentes da actividade desportiva, que seja aplicado o CSC, bem como, o Código do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), em consonância com os princípios e normas de revisão/auditoria adoptados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Tal como já foi referido anteriormente, seria útil a existência de um POC adaptado às especificidades da actividade desportiva, no entanto, nenhum organismo de contabilidade o desenvolveu ou, sequer, especificou normais específicas de adaptação. Foi a LPFP, como legítima representante dos clubes, que decidiu elaborar uma proposta de adaptação do POC, e restante normativo, à realidade do Futebol, em Portugal. Esta proposta teve por base o POC e directrizes contabilísticas vigentes e, supletivamente, o normativo internacional, em particular, a Norma Internacional de Contabilidade 38 (NIC), sobre activos intangíveis. Esta proposta, apresentada em 2004, pela Sub Comissão de Contabilidade², contou, na sua elaboração, com a colaboração de profissionais de contabilidade, de responsáveis pela elaboração das contas, de dirigentes desportivos, de auditores externos, de profissionais académicos conceituados, bem como sócios, accionistas e público em geral, ou seja, várias partes interessadas nesta matéria (LPFP, 2004).

Para além da adaptação do normativo contabilístico às especificidades do futebol, este trabalho serviu ainda para “favorecer o cumprimento dos critérios financeiros exigidos para participação nas Competições inter-Clubes da UEFA” (LPFP, 2004).

A nível nacional a Liga de Clubes obriga as SAD a apresentarem determinados pressupostos financeiros, estando estes estabelecidos no comunicado oficial nº 211 de 26/03/2010. Para a época de 2010/2011 as SAD que participem nas competições da LPFP, tem de apresentar antes do início da época desportiva vários documentos dos quais se destacam:

- Orçamento da Sociedade Desportiva, referente à época desportiva de 2009/2010, efectuado obrigatoriamente de acordo com um modelo pré-estabelecido³, e onde têm de ser respeitados os seguintes requisitos:
 1. As receitas ordinárias devem cobrir as despesas ordinárias.

² Fazem parte desta comissão vários especialistas, como são exemplo o Dr. Vitor Vale, Dr. Joaquim Cunha Guimarães, a Dr.^a Ana Rita Dias, entre outros.

³ Ver Anexo 1

2. O cálculo da massa salarial anual dos praticantes e treinadores não pode ter por base valores inferiores aos que forem fixados por instrumento de regulamentação colectiva aplicável.
 3. A massa salarial dos praticantes e treinadores não pode ultrapassar 70% do valor das despesas ordinárias consignadas no orçamento da SAD.
- Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas, ou da Sociedade Revisora de Contas onde conste que o Orçamento está de acordo com os requisitos anteriormente citados.
 - Quadro com os seguintes Indicadores Económicos e Financeiros, de acordo com o modelo estabelecido⁴.
 - Declaração emitida pela SAD, subscrita pelos seus representantes, e certificada por ROC, da inexistência de situação de dívidas salariais a jogadores e treinadores com referência à época 2008/2009.
 - Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada, quer perante a Administração Fiscal, quer perante a Segurança Social, por referência às dívidas vencidas até 30/04/2009.

Para a inscrição nas competições europeias organizadas pela UEFA, as SADs tem de respeitar diversos critérios:

- Desportivos
- Relativos a Infra-Estruturas
- Administrativos e relativos a Pessoal
- Jurídicos
- Financeiros

Essa informação está disponível num manual emitido pela FPF, sobre o licenciamento de clubes para as competições europeias. Relativamente aos critérios financeiros, os clubes são obrigados a entregar ao Órgão de Gestão do Licenciamento (OGL):

- Demonstrações Financeiras Anuais Certificadas pelo ROC⁵
- Declaração de inexistência de dívidas a Clubes de Futebol relativamente a actividades de transferência.
- Declaração de inexistência de dívidas a trabalhadores, à Segurança Social e à Administração Fiscal.
- Declarações Financeiras Prospectivas⁶

⁴ Ver Anexo 2

⁵ onde tem de constar no mínimo o Balanço, a Demonstração de Resultados, uma Demonstração de Fluxos de Caixa, bem como as Notas Anexas às Demonstrações Financeiras, entre outras.

⁶ Estas tem de incluir, a Conta de resultados orçamentada, a Demonstração de fluxo de caixa orçamentada e as notas explicativas com inclusão dos riscos e uma comparação entre o orçamentado e os valores reais.

As SADs ao cumprirem os pressupostos impostos pela LPFP, para a inscrição nos campeonatos nacionais, estão desde logo a cumprir alguns dos critérios obrigatórios para entrarem nas competições europeias.

1.3 Elaboração e Publicação de Contas Anuais

A IV Directiva da União Europeia (UE) refere na seu preâmbulo a necessidade de os países membros adoptarem normas, no que concerne à elaboração das contas anuais, à revisão legal das contas e ao relato, tendo por base regras jurídicas equivalentes mínimas quanto ao âmbito das informações financeiras a prestar ao público pelas sociedades, por forma a salvaguardar os interesses dos sócios, investidores e outros credores.

De facto, o que se pretende é que as contas anuais proporcionem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados da sociedade, estabelecendo procedimentos de carácter obrigatório para elaboração do Balanço e da Demonstração de Resultados, bem como, fixando o conteúdo do Anexo, assim como o do Relatório de Gestão. A adopção de políticas contabilísticas, bem como as bases de mensuração devem assegurar a comparabilidade e igualdade das informações contidas nas contas anuais, que serão objecto de revisão legal por Revisores Oficiais de Contas (ROC) independentes. (IV Directiva, 1978)

Relativamente às demonstrações financeiras obrigatórias, de acordo com o SNC⁷ as entidades são obrigadas a apresentar:

- O Balanço;
- A Demonstração dos Resultados por Naturezas;
- A Demonstração das Alterações no Capital Próprio;
- A Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Directo;
- Anexo.

As Sociedades Desportivas estão obrigadas a dar cumprimento ao estabelecido no SNC, bem como no regime geral das sociedades anónimas constante do CSC, no que respeita à elaboração das contas anuais, à revisão legal das contas e à divulgação da prestação de contas.

A aplicação do Regulamento n.º 1606/2002 de 19 de Julho de 2002 emitido pela UE, obrigou à adopção das normas internacionais de contabilidade a partir do ano de 2005 para as empresas europeias cotadas. O Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, transpõe o regulamento citado anteriormente para a legislação portuguesa estabelecendo na alínea b) do

⁷ Prevêem-se também Demonstrações Financeiras reduzidas ou abreviadas em função da dimensão das entidades e consequentes menores necessidades de relato financeiro, ao abrigo das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades.

Relativamente ao POC foi acrescentada às demonstrações financeiras obrigatórias a Demonstração de Alterações no Capital Próprio.

Artigo 13º, que é da competência da CMVM “a definição do âmbito subjectivo de aplicação das normas internacionais de contabilidade relativamente às entidades sujeitas à sua supervisão”.

Com o objectivo de dar cumprimento a este Decreto-Lei a CMVM emite o Regulamento 11/2005, onde aplica, a todas as sociedades cotadas sobre a sua supervisão a obrigatoriedade de elaborar as suas contas de acordo com as *Internacional Financial Reporting Standards*. (IFRS). No entanto, as sociedades cotadas que não efectuem consolidação de contas só tem de cumprir esta norma em exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2007 ⁸(nº2 do Artigo 2º).

Quanto à publicação das contas anuais, nos termos do Artigo 62º do Código Comercial, todo o comerciante é obrigado a “dar balanço anual ao seu activo e passivo nos três primeiros meses do ano imediato e a lançá-lo no livro de Inventário e Balanços.”

O ano social das sociedades comerciais coincide, regra geral, com o ano civil, sendo o encerramento das contas a 31 de Dezembro de cada ano, embora estejam previstas excepções.⁹ No caso particular das Sociedades Desportivas, a Lei n.º 107/97 de 16 de Setembro, alterou o Artigo 25º do Decreto-Lei n.º 67/97 de 3 de Abril, permitindo que se adopte um período anual de imposto e de relato financeiro, não coincidente com o ano civil, o que se revela importante, por forma a que se possa enquadrar toda a informação resultante da actividade das mesmas, fazendo correspondência com as competições desportivas onde se inserem estas sociedades, que decorrem por norma entre Agosto do ano “n” e Julho do ano “n+1”.

Assim, em conformidade com o que vigora para as Sociedades Anónimas, as Sociedades Desportivas e os membros da administração, devem elaborar e submeter aos órgãos competentes das sociedades, nos três primeiros meses de cada exercício económico¹⁰ o relatório de gestão, as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas previstos na Lei, relativos ao exercício económico anterior (nº 1 e 5 do Artigo 65º do CSC).

Esta obrigatoriedade é remetida para os administradores que estiverem em funções na data limite mencionada, sendo estes os responsáveis pela apresentação e divulgação das contas relativas a esse período económico.

⁸ A SAD do Futebol Clube do Porto, elaborou as suas contas em conformidade com as IFRS pela primeira vez na época de 2005/2006, pois esta entidade efectua consolidação de contas. A Benfica Futebol SAD, bem como a Sporting SAD só apresentaram as contas em IFRS na época 2007/2008.

⁹ Como quando o contrato de sociedade o estipule, bem como quando razões de interesse económico o justifiquem, conforme nos refere o Artigoº 65º-A do CSC, que remete para o Artigoº 7 do Código do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (CIRC).

¹⁰ neste caso específico, até 31/10

O Decreto-Lei n.º 67/97, nos n.º 1 e 2 do Artigo 43º, menciona que as Assembleias Gerais das Sociedades Desportivas “são convocadas por aviso, contendo os termos da convocatória, publicado no jornal ou boletim do clube, se o houver, e em dois jornais de grande expansão, sem prejuízo de outros requisitos que sejam estabelecidos pelos estatutos. Entre a primeira publicação e a data da reunião da assembleia devem mediar oito dias, se prazo mais longo não for estabelecido.”

As Sociedades Desportivas devem facultar aos accionistas, desde a data da convocatória da Assembleia Geral anual, o relatório de gestão, bem como os elementos de prestação de contas anteriormente referenciados, incluindo o parecer do Conselho Fiscal e o relatório do ROC. Estes documentos devem ser enviados, no prazo de oito dias, através de carta, aos titulares de acções correspondentes a, pelo menos, 1% do capital social, que o requeiram, bem como através de correio electrónico, aos titulares de acções que o requeiram, se a sociedade não os divulgar no respectivo sítio na Internet (n.º 3 do Artigo 289º do CSC).

Relativamente aos documentos de prestação de contas das Sociedades Desportivas, o Artigo 42º Código do Registo Comercial (CRC), estabelece em consonância com o previsto no Artigo 70º do CSC, que o registo da prestação de contas é efectuado por transmissão electrónica de dados e de acordo com os modelos oficiais previstos em legislação especial, da informação constante dos seguintes documentos:

- Acta de aprovação das contas do exercício e da aplicação dos resultados
- Balanço Analítico;
- Demonstração dos Resultados;
- Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados;
- Certificação Legal de Contas;
- Parecer do órgão de fiscalização, quando exista;

O Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, no seu Artigo 29º, que titula as relações com a federação desportiva, estabelece que as Sociedades Desportivas, “nos trinta dias subsequentes à aprovação pelos órgãos sociais competentes, a Sociedade Desportiva deve remeter as suas contas à Liga Profissional de Clubes.”

2. Contabilização dos Activos Intangíveis

2.1 Definição de Activo Intangível

Não existe uma definição única de activo intangível, sendo também importante conhecer a origem da palavra intangível. Para SCHMIDT (2002) vem do latim *tangere*, que significa 'tocar'. Portanto, os bens intangíveis são aqueles que não podem ser tocados, pois não possuem corpo físico, logo, são incorpóreos.

Segundo Paton (1962, p. 46), “os activos não são inerentemente tangíveis ou físicos. Um activo representa uma quantia económica. Pode ou não, estar relacionado ou ser representado por um objecto físico.”

Para Koller (1963, p. 269), “intangíveis são activos fixos sem existência física, cujo valor depende dos direitos que a sua posse confere aos seus detentores”.

Crawford (1994) refere que o Balanço Patrimonial de uma organização do conhecimento deve considerar os activos intangíveis. O mesmo autor refere ainda que a contabilidade é uma ferramenta há muito reconhecida para tomar decisões sobre os lucros e as perdas, mas o modelo actual não consegue adaptar a nova economia, na qual o valor é criado por bens intangíveis como ideias, marcas e modos de trabalhar.

Segundo Goldfinger (1997) e Rojas (2002), os activos tangíveis, sendo importantes para as organizações, não são, nos dias de hoje, a sua maior vantagem competitiva, pois estes consideram que a maior fonte de riqueza económica das organizações, não é a produção de bens materiais, mas sim a criação e utilização dos activos intangíveis.

Lev (2000) refere que os activos intangíveis são o cerne da nova economia e o sistema contabilístico, criado há mais de 500 anos por Luca Pacioli, necessita ser reestruturado e repensado, para propiciar melhores condições para a tomada de decisões, num ambiente de negócios complexo, no qual os bens que criam valor mudam radicalmente.

Lengrand (2001), afirma que 50 a 90% do valor criado por uma organização advém, não da gestão dos tradicionais activos financeiros, mas da gestão do capital intelectual.

Segundo Libert (2001), os activos intangíveis vêm sendo, cada vez mais, sinónimo de criação de valor decorrente da inovação e do relacionamento organizacional, com um grau de importância muito superior aos proporcionados pelos recursos físicos na produção de bens e serviços.

Por isso, autores como Bean & Jarnagin (2001) referem que o International Accounting Standards Committee (IASC) e o FASB reconheceram que os activos intangíveis cresceram significativamente nas últimas décadas, promovendo a discussão e procurando estabelecer normas de quantificação universalmente aceites.

Na abordagem à problemática dos intangíveis, podem referir-se autores como Cañibano *et al.* (2002) e Rojas (2002), para quem, esta denominação e o capital intelectual são expressões utilizadas geralmente para fazer referência ao mesmo conceito.

Já Stewart (1999, p.14) define capital intelectual como “material intelectual (conhecimento, informação, propriedade intelectual e experiência) que pode ser usado para criar riqueza”.

Deve aludir-se ainda, que os sistemas contabilísticos estão numa fase evolutiva relativamente a esta matéria. Como é mencionado por De Lara e Enguídanos (2004), os sistemas tradicionais não permitiam reflectir as verdadeiras fontes de criação de valor das várias organizações.

Além dos autores anteriormente referidos, outros, como Housel e Nelson (2005), corroboram a ideia e referem que os organismos reguladores da contabilidade usam tradicionalmente o termo “activos intangíveis” para descrever os activos de capital intelectual.

Após terem sido apresentadas algumas definições de activo intangível, de diferentes autores, é importante analisar o conceito segundo os normativos contabilísticos em vigor.

Podemos definir activo segundo a NCRF 6 no § 8, como um recurso que é controlado por uma entidade, como resultado de acontecimentos passados, para o qual se espera que fluam benefícios económicos futuros para essa entidade. O mesmo parágrafo define ainda activo intangível como um activo não monetário identificável sem substância física.

No anterior sistema contabilístico não existia uma definição de activo intangível. O POC refere apenas na nota explicativa da conta Imobilizações Incorpóreas, que “integra as imobilizações intangíveis, englobando, nomeadamente, direitos e despesas de constituição, arranque e expansão”. (POC; Cap. 12).

Em 2002, o Financial Accounting Standard Board (FASB) emitiu a Statement of Financial Accounting Standards (SFAS) 142 – *Goodwill and Other Intangible Assets* onde define um activo intangível como um “activo, que não um activo financeiro, sem substância física”, de que decorram “prováveis benefícios económicos futuros, obtidos ou controlados por uma empresa, como resultado de transacções ou eventos passados.”

A NCRF 6 tal como a IAS 38 além de definir o conceito de activo intangível ainda identifica 3 atributos que os activos intangíveis tem de cumprir:

- a) **Identificabilidade** - deve ser passível de identificação e descrição, ou seja, deve ser possível obter uma descrição clara e objectiva do activo, por forma a que possa ser diferenciável relativamente a qualquer outro activo. No fundo, esta é condição necessária para que o activo seja objecto de direitos de propriedade;
- b) **Controlo** - deve possuir existência e protecção legal;
- c) **Gerar benefícios económicos futuros** – estes poderão incluir réditos da venda de produtos ou serviços, poupanças de custos, bem como outros benefícios resultantes do uso do activo pela entidade que o detêm;

Roberto, (2007) em consonância com o normativo contabilístico define activos intangíveis, como “activos não monetários, identificáveis, sem substância física, detidos por uma empresa para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para arrendar a outros, ou para finalidades administrativas”, e ainda segundo o mesmo autor são “recursos controlados pela empresa como resultado de acontecimentos passados e dos quais, são esperados que fluam para a empresa benefícios económicos”.

Sobre a expectativa da obtenção de benefícios económicos futuros, Kam (1990) refere que a probabilidade de gerar esses mesmos benefícios está inteiramente ligada ao ambiente de incerteza que envolve o mundo dos negócios.

2.2 Reconhecimento e Mensuração

No que concerne ao reconhecimento dos activos intangíveis, importa conhecer os critérios exigidos para que um elemento possa ser contabilizado como activo intangível.

Para além do cumprimento da definição de activo e de que seja identificável, os normativos, internacional e nacional acrescentam mais dois requisitos: “um activo é reconhecido na demonstração de balanço quando for provável que os benefícios económicos futuros fluam para a empresa e o activo tenha um custo que possa ser mensurado fiavelmente. (§ 21 da IAS 38 e § 21 da NCRF 6).

O FASB na SFAS 142¹¹ identifica os critérios essenciais ao reconhecimento de um activo intangível nas demonstrações financeiras :

- a) **definição** – o activo tem de satisfazer a definição de um elemento das demonstrações financeiras;

¹¹ Em 1 de Julho de 2009, o FASB adoptou o Accounting Standards Codification™ (FASB Codification), que levou à revogação de todas as SFAS emitidas. Estas passaram a estar enquadradas por tópicos. A SFAS 142 foi substituída pelo tópico 350, não tendo sofrido ajustamentos

- b) **possibilidade de ser mensurado** – tem que ter um atributo relevante com capacidade de ser mensurado com fiabilidade suficiente;
- c) **relevância** – a informação acerca do activo é relevante, ou é susceptível de ter influência sobre a tomada de decisões;
- d) **fiabilidade** – a informação disponível sobre o activo é apresentada de uma forma verdadeira, verificável e neutra;

A teoria contabilística considera, segundo vários autores, que os intangíveis possuem algumas características particulares que os distinguem dos tangíveis, e como tal, requerem um tratamento bem mais prudente que os demais activos. As suas principais características comumente apresentadas relacionam-se com:

- falta de utilizações alternativas, na medida em que muitos intangíveis são únicos dentro de cada organização e, como tal, dificilmente serão utilizados por outros. Williamson (1988);
- ausência de substância física. Carvalho (2002);
- dificuldade em identificar separadamente os intangíveis do valor da empresa, na medida em que muitos só têm valor quando combinados entre si e com activos tangíveis. Kayo (2002);
- elevada incerteza sobre os benefícios que os intangíveis poderão proporcionar no futuro. Martins (1972).

A contabilização dos activos intangíveis envolve procedimentos contabilísticos semelhantes aos dos activos fixos tangíveis. Isto é:

- A. Mensuração inicial;
- B. Mensuração subsequente ao reconhecimento inicial;
- C. Mensuração da extinção do custo registado durante o período de produção de benefícios – Amortização;
- D. Registo/Recuperabilidade da quantia recuperável - Imparidade

2.2.1 Mensuração Inicial

A IAS 38, e a NCRF 6 no seu § 24, determinam que um activo intangível que obedeça ao princípio do reconhecimento como activo, deve ser inicialmente mensurado pelo seu custo.

Os activos tangíveis bem como os activos intangíveis são mensurados pelo custo no momento de aquisição, isto é, o custo original ou de entrada. Assim, esse custo inclui todas as despesas inerentes à aquisição, tal como as directamente necessárias para tornar o intangível pronto para ser utilizado.

Os componentes do custo e a sua determinação são motivados por factores relacionados com o facto do activo intangível ter sido comprado ou ter sido gerado internamente.

Há ainda a considerar o facto do activo intangível ter sido adquirido como parte de uma combinação de empresas, ou de uma aquisição separada.

2.2.1.1 Aquisição Separada

Caso um activo intangível seja adquirido separadamente, o seu custo poderá, geralmente, ser mensurado com fiabilidade. A NCRF 6 à semelhança da IAS 38 prevê, que o custo de um activo intangível compreende o seu preço de compra, incluindo quaisquer direitos de importação e os impostos de compra (não recuperáveis, como é o caso do imposto sobre o valor acrescentado quando não dedutível) e outros custos¹² directamente atribuíveis para colocar o activo em condições de operar no uso pretendido, menos os descontos comerciais e abatimentos obtidos.

O P.O.C no ponto 5.4.1 do Capítulo 5 – Critérios de valorimetria estabelecia que “o activo imobilizado deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção”. Assim, segundo o ponto 5.4.2, que nos remete para o ponto 5.3.2, “considera-se como custo de aquisição de um bem, a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa ou indirectamente suportado para o colocar no seu estado actual”.

De referir que o FASB no SFAS 142 *Goodwill and Other Intangible Assets* adopta tratamento idêntico ao preconizado na IAS 38 e na NCRF 6.

2.2.1.2 Aquisição como parte de uma Concentração de Actividades Empresariais

Nas aquisições no âmbito da combinação de empresas, segundo a IAS 38, e de acordo com a IFRS 3 - Concentrações de Actividades Empresariais, se um activo intangível for adquirido numa concentração de actividades empresariais, o custo desse activo intangível é o seu justo valor à data de aquisição, ou seja, a quantia pela qual esse activo pode ser trocado entre partes conhecedoras e dispostas fazê-lo numa transacção ao seu alcance, a data da aquisição. (§ 33 da IAS 38).

O adquirente reconhece à data de aquisição o Goodwill adquirido e, separadamente, cada dos activos intangíveis da adquirida que satisfaçam a definição de activo intangível da IAS 38 e desde que o seu justo valor possa ser mensurado com fiabilidade. (§ 45 da IAS 38).

A nível nacional a CNC na NCRF 6 remete-nos para a NCRF 14 Concentrações de Actividades Empresariais, preconizando um tratamento idêntico ao referido anteriormente no normativo internacional.

¹² Os dispêndios directamente atribuíveis incluem, por exemplo, os salários profissionais de serviços legais (honorários de intermediários, advogados, solicitadores, entre outros). Geralmente acontece quando a retribuição de compra é na forma de dinheiro ou outros activos monetários.

O POC nesta questão, remete para a Directriz Contabilística (DC) n.º 1/91 – Tratamento Contabilístico de Concentrações de Actividades Empresariais e para a DC n.º 13/93 – Conceito de Justo Valor, emanadas da Comissão de Normalização Contabilística (CNC). À semelhança do conceito internacional, a DC n.º 1 referia que, “o custo do activo fixo intangível numa compra é baseado no seu justo valor”, para mais adiante, no seu ponto 3.2.2 e, em consonância com a DC n.º 13, definir justo valor como “a quantia pela qual um bem (ou serviço) poderia ser trocado, entre um comprador conhecedor e interessado e um vendedor nas mesmas condições, numa transacção ao seu alcance”. O POC através da DC 1, permitia às empresas a escolha de um dos seguintes métodos contabilísticos:

- Método da Compra – O comprador regista pelo seu justo valor os activos e passivos adquiridos à data da sua aquisição.
- Método da Comunhão de Interesses – Este método tem características excepcionais de aplicação, e só pode ser adoptado caso se verifique a ocorrência simultânea de vários requisitos.

Quanto ao FASB, preceitua que tais activos sejam reconhecidos pelo seu justo valor, utilizando para a sua determinação, entre outros métodos, o das avaliações independentes e o das técnicas actuariais.

2.2.1.3 Aquisição por trocas de activos

De acordo com a IAS 38, um activo intangível pode ser adquirido em troca, de um activo monetário, ou outro activo não monetário, ou ainda com uma combinação destes dois. O custo de tal elemento é mensurado pelo justo valor do activo recebido, que é equivalente ao justo valor do activo dado, ajustado pela quantia de qualquer dinheiro ou equivalente transferido. (§ 45 da IAS 38).

Não se pode utilizar o justo valor caso um dos activos envolvidos na troca careça de substância comercial, ou se o justo valor do activo recebido e o justo valor do activo cedido, não forem fiavelmente mensuráveis. Nesse caso o custo do activo adquirido deve ser mensurado pelo custo do activo cedido. Assim pode-se afirmar que o custo do activo recebido é registado pela quantia escriturada à data da troca (valor bruto menos as depreciações e amortizações acumuladas) do activo cedido. Logo não existe lugar a perdas ou ganhos na troca de activos. O normativo nacional, através da NCRF 6, é concordante com a IAS 38.

2.2.1.4 Activos gerados internamente

O custo de um activo intangível gerado internamente é igual ao seu custo de produção, isto é, corresponderá à soma de todas as despesas incorridas desde a sua data de reconhecimento inicial, ou seja desde a data em que for considerado como activo intangível. Identificar a data em que o elemento intangível reúne as condições para ser considerado activo

reveste-se de alguma subjectividade, podendo originar disparidades no seu reconhecimento. Cañibano (2005)

Nos activos gerados internamente existe uma dificuldade por parte das empresas em considerar que o mesmo activo, em situação idêntica, preenche ou não as condições de reconhecimento, levando a que uma das características qualitativas da informação financeira, a comparabilidade não se verifique. O próprio IASB, mediante esta dificuldade, veio estabelecer na IAS 38, que as empresas devem identificar de forma consistente as fases de pesquisa e de desenvolvimento do elemento intangível.

De acordo com esta, todas as despesas de pesquisa são consideradas gastos do exercício no qual foram ocorridas. No entanto, em relação às despesas de desenvolvimento, permite a sua capitalização, quando cumpridos cumulativamente os seguintes critérios:

- a) a possibilidade técnica de completar a produção do activo intangível, por forma a que o mesmo possa estar disponível para uso ou para venda;
- b) a intenção de completar o activo intangível para uso da empresa ou para venda;
- c) a capacidade da empresa em utilizar ou vender o activo intangível;
- d) as circunstâncias em que o activo intangível vai gerar benefícios económicos futuros. Entre outras coisas, a empresa deve demonstrar a existência de um mercado para a produção do intangível ou para o activo em si, caso seja para uso interno a utilidade deste, para a empresa possa ser demonstrada;
- e) a disponibilidade de adequados recursos técnicos, financeiros e outros para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o activo intangível.
- f) a sua capacidade para identificar de forma credível os custos atribuídos ao activo intangível, durante a fase de desenvolvimento.

No que respeita às despesas realizadas com um elemento intangível, que inicialmente são reconhecidas como um custo na Demonstração de Resultados, não podem ser reconhecidas posteriormente como parte do custo do activo intangível (IAS 38, §70).

A IAS 38 nos seus § 48, 63 e 64, bem como a NCRF 6 nos seus § 47, 62 e 63, não permite o reconhecimento como activo intangível de diversos elementos gerados internamente, bem como todas as despesas com eles relacionados:

- «goodwill»;
- marcas;
- títulos de jornais ou revistas;
- direitos de publicação;
- listas de clientes; e
- quotas de mercado

Por seu lado o FASB, de acordo com o § 12 da SFAS n.º 2 *Accounting for Research and Development Costs* e com o § 36 do ED 201-A *Business Combinations and Intangible Assets*, que mais tarde foi substituído pelo SFAS 141 *Business Combinations* e pelo SFAS 142 *Goodwill and Other Intangible Asset*, entende que os custos incorridos na produção de activos intangíveis, incluindo investigação e desenvolvimento, deverão ser considerados como custos do exercício em que forem incorridos. Tal posição é sustentada pela incerteza que existe em relação à possibilidade de gerarem benefícios económicos futuros, ficando assim salvaguardada a comparabilidade entre a informação financeira das diversas empresas e os interesses dos investidores.

O POC no que concerne às despesas realizadas na investigação e no desenvolvimento, preconizava que estas deviam ser contabilizadas na conta 43 - Despesas de Investigação e de Desenvolvimento, englobando as despesas associadas com a investigação original e planeada, com o objectivo de obter novos conhecimentos científicos e técnicos, bem como as que resultam da aplicação tecnológica das descobertas, anteriores à fase de produção. No que respeita ao «goodwill» gerado internamente, nada referia.

Todavia, a CNC na DC 7/92 - Contabilização das Despesas de Investigação e de Desenvolvimento, previa um tratamento similar ao preconizado pelo IASB, devendo estas despesas ser amortizadas num período máximo de 5 anos.

2.2.2 Mensuração Subsequente ao Reconhecimento Inicial

Quanto à medição subsequente ao reconhecimento inicial dos activos intangíveis, a IAS 38, nos § 74 e 75 a 87 apresenta dois modelos, tal como a NCRF 6 nos § 73 e 74 a 86:

- Modelo do Custo
- Modelo de Revalorização.

No modelo do custo, após o reconhecimento inicial, um elemento do activo intangível deve ser registado pelo seu custo deduzido de qualquer amortização¹³ acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas. (NCRF 6, §73)

Carvalho (2001), refere que o método do custo assenta no conceito da utilidade e não no conceito de funcionalidade, o que constitui uma visão restrita relativamente aos activos intangíveis, cujo custo suportado pode não ter qualquer relação com a utilidade desse activo.

Relativamente ao modelo de revalorização, este apenas poderá ser adoptado caso exista um mercado activo que permita a valorização dos activos intangíveis. A definição de mercado activo, segundo a NCRF 6, diz-nos tratar-se de um mercado onde se tem de verificar as seguintes condições:

¹³ Segundo a NCRF 6 pode-se definir amortização como a imputação sistemática de uma quantia depreciável de um activo intangível, durante a sua vida útil.

- Os itens negociados no mercado são homogéneos
- Podem ser encontrados em qualquer momento compradores e vendedores dispostos a comprar e vender
- Os preços estão disponíveis ao público.

Neste modelo, os activos intangíveis deverão ser periodicamente reavaliados e, sempre que possível, deverão ser também reavaliados todos os activos intangíveis pertencentes ao mesmo grupo.

No modelo de revalorização, após o reconhecimento inicial, um elemento do activo intangível deve ser escriturado por uma quantia revalorizada, que seja o justo valor à data da revalorização deduzido de qualquer amortização acumulada, e qualquer perda por imparidade acumulada. (NCRF 6, §74)

As amortizações acumuladas poderão ser reavaliadas ou eliminadas por contrapartida do valor bruto dos activos intangíveis, sendo depois o valor líquido reavaliado. (NCRF 6, §79)

Se o resultado da reavaliação for positivo, isto é, resultar numa medição superior à quantia assentada, o aumento verificado deve ser creditado directamente ao capital próprio com o título de excedente de revalorização (NCRF 6, §84). No caso do resultado de reavaliação ser negativo, tal diminuição deverá ser reconhecida nos resultados (NCRF 6, §85).

Todavia, nos casos em que já tenha sido efectuada uma reavaliação, cujo resultado tenha sido negativo, o aumento de valor, observado posteriormente, deverá ser reconhecido como um proveito. Inversamente, no caso de num determinado exercício o resultado da reavaliação tenha sido negativo mas que, em anos anteriores foi positivo, deverá ser debitada a conta de capital próprio com o título de excedente de revalorização, até ao ponto em que a diminuição não exceda a quantia mantida no excedente de reavaliação do activo.

O tratamento segundo o modelo de revalorização, não permite a revalorização de intangíveis que não tenham sido anteriormente reconhecidos como um activo, e não permite o reconhecimento como activos de quantias que tenham sido reconhecidas como custos num período contabilístico anterior, pelo facto de não reunirem os critérios de reconhecimento. O maior entrave à aplicação deste critério, poderá prender-se com a ausência de um mercado activo, para grande parte dos activos intangíveis.

Em relação ao FASB, salienta que se deverá avaliar continuamente os períodos de amortização, de forma a verificar se se torna necessário proceder à revisão das vidas úteis dos activos. Tal como preconiza com o imobilizado tangível, não é referida a possibilidade de reavaliação dos activos intangíveis.

2.2.3 Mensuração da Extinção do Custo Registado durante o Período de Produção de Benefícios - Amortização

Os activos intangíveis representam benefícios económicos para as empresas que os detêm. Assim, sempre que se verifique uma diminuição de tais benefícios, a quantia escriturada dos activos deverá ser indirectamente reduzida, para que, tal diminuição de benefícios, possa ser reflectida nas contas da entidade detentora.

Em relação ao método de amortização, este deve reflectir o modelo em que os benefícios económicos futuros do activo serão consumidos pela entidade detentora. O método geralmente adoptado é o método da linha recta ou o método da unidade de produção. No entanto, é dada a possibilidade de adopção de outro método, desde que a entidade demonstre ser o mais apropriado, o que, segundo a norma do IASB, é difícil de ocorrer.

O IASB deixa claro que, quer o método, quer o período de amortização, deverão ser sujeitos a uma revisão anual, sendo que, “se a vida útil esperada do activo for significativamente diferente das estimativas anteriores, o período de amortização deve ser concordantemente alterado.” Caso tenha ocorrido uma alteração significativa no modelo esperado de benefícios económicos do activo, o método de amortização deve ser ajustado para reflectir essas alterações. Estas devem ser tomadas como alterações de estimativas contabilísticas, segundo a IAS 8 - Resultados Líquidos do Período, Erros Fundamentais e Alterações de Políticas Contabilísticas, pelo ajustamento de débitos de amortização para os períodos correntes e futuros» (IAS 38, § 104).

De acordo com a IAS 38, §100, o valor residual do activo intangível deverá ser zero, a não ser que exista um compromisso de venda no final da sua vida útil ou haja um mercado activo para a classe a que ele pertence e, além disso, se verificarem duas situações: ser possível determinar o valor residual com referência a esse mercado e ser provável que o mesmo subsista no final da vida útil do activo. O normativo nacional, a NCRF 6 está de acordo com o estabelecido pela IAS 38.

Relativamente aos activos intangíveis com vida útil indefinida e segundo a IAS 38 § 107, os mesmos não devem ser amortizados.

O FASB, preconiza que os activos intangíveis podem ser amortizados durante um período de vida útil, que não deverá exceder os 20 anos, o qual poderá ser ultrapassado nas seguintes situações:

- se identificarem os fluxos de caixa associados ao activo ou ao grupo a que ele pertence;
- se prevejam que tais fluxos continuem para além dos 20 anos;

- o activo possa ser vendido ou continue a ser controlado pela empresa, para além do referido período, através de quaisquer direitos legais.

Quanto ao método de amortização a utilizar, este será, à semelhança do descrito pelo IASB, o das quotas constantes, a não ser que se demonstre existir outro mais adequado (ED 201-A, § 39). Relativamente ao valor residual, o ED 201-A, no § 38, prevê o mesmo tratamento apresentado pelo IASB, na IAS 38.

O POC, em matéria de amortização, apenas fazia referência às despesas de instalação, despesas de investigação e desenvolvimento e ao trespasse. No que respeita às duas primeiras, e de acordo com o ponto 5.4.7 do capítulo 5, estas deviam ser amortizadas num prazo máximo de cinco anos. Refira-se ainda que, habitualmente, nas empresas são utilizados critérios fiscais (Decreto Regulamentar 25/2009 do Ministério das Finanças de 14 de Setembro), que definem uma taxa de amortização de 33,33% para este tipo de despesas.

Em relação ao trespasse, em conformidade com o ponto 5.4.8, este deveria também ser amortizado num período de cinco anos, havendo a possibilidade do mesmo ser dilatado, desde que tal se justificasse e não excedesse o prazo de uso útil que, em conformidade com o ponto 3.2.5 da DC n.º 1/91, não devia ultrapassar os 20 anos.

2.2.4 Perdas por Imparidade

De acordo com os normativos nacional e internacional em vigor deve registar-se uma perda por imparidade quando a sua quantia escriturada excede a quantia recuperável do activo, sendo que a quantia recuperável é a quantia mais alta de entre o preço de venda líquido de um activo e o seu valor de uso.

Entre muitos factores que podem estar na origem de situações de imparidade, pode citar-se a título de exemplo: a obsolescência tecnológica, impactos ambientais negativos relativos ao funcionamento de certos equipamentos, e alterações do contexto legal condicionadoras da fruição ou localização dos bens, entre outras.

De acordo o IASB, a entidade detentora, em face de uma situação de imparidade, deve testar a possibilidade de recuperação do valor contabilístico, fazendo uma estimativa dos *cashflows* resultantes da utilização do activo no restante período de vida útil e do seu, eventual, abate ou alienação. Se mediante este teste, o valor assentado não for recuperável, este deverá ser ajustado para o justo valor, através da contabilização de uma amortização extraordinária.

Quanto à possibilidade de reversão da perda de imparidade, a IAS 36 permite a sua reversão. O normativo nacional, NCRF 12, não difere do preconizado pelas IAS 36.

O FASB trata esta matéria através da SFAS n.º 121, «Accounting for the Impairment of Long Lived Assets and for Long Lived Assets to Be Disposed Of», sendo, o tratamento preconizado, coincidente com o previsto pelo IASB.

O SNC preconiza um tratamento idêntico ao do IASB.

Relativamente ao POC, no ponto 5.4.4, acerca dos critérios de valorimetria, era é referido que, quando à data do balanço os elementos do activo imobilizado corpóreo e incorpóreo, fosse a sua vida útil limitada ou não, tivessem um valor inferior ao registado na contabilidade, deveriam ser objecto de amortização correspondente à diferença, se houvesse previsão de que a redução desse valor fosse permanente. Por último, também a DC n.º 7/92, no seu parágrafo 5, estabelecia que, anualmente, à data do balanço, deveriam ser efectuados testes de recuperabilidade à quantia susceptível de ser recuperada a partir dos activos registados.

3. A Problemática dos Activos Intangíveis nas Sociedades Anónimas Desportivas

3.1 Aspectos Gerais

O futebol é cada vez, um sector que desempenha um papel de importante significado na economia nacional e internacional, empregando milhares de pessoas e movimentando milhões de euros, urge a necessidade de uma reflexão profunda, tendo em vista o enquadramento deste fenómeno de massas, que assume, mais que nunca, um carácter empresarial de elevada escala.

Não estando definido nenhum plano de contabilidade adaptado às especificidades das actividades desenvolvidas pelas S.A.D, a sua necessidade revela-se urgente por forma adequar normas e critérios de valorização, assim como a estrutura, nomenclatura e terminologia das contas anuais, do estabelecido no Sistema de Normalização Contabilística (SNC) às características e natureza do sector desportivo. Assim, poderia a LPFP, tal com efectuou em 2004, se propôr um plano de contas que facilite a elaboração, comparação e análise das Demonstrações Financeiras elaboradas pelas SAD.

Nesta matéria, a vizinha Espanha acaba por ser um dos países pioneiros, na criação de bases jurídicas e contabilísticas para este novo sector de actividade. Com o crescente desenvolvimento da actividade dos seus clubes, propiciou a que a Liga de Futebol Profissional Espanhola se tornasse uma das mais competitivas do mundo e das mais aptecíveis para os profissionais de futebol. Alonso (2004) efectuou um trabalho sobre o Modelo de Valorização dos Clubes de Futebol, tendo por base os factores chave do negócio.

A entrada dos clubes espanhóis no mundo das transferências milionárias as quais envolvem dezenas ou centenas milhões de euros, como é exemplo a do Cristiano Ronaldo do Manchester United para o Real Madrid por 96 milhões de euros, cedo despertou a necessidade de criar um suporte normativo que regulamentasse toda esta nova forma de transacções inerentes ao futebol, como sejam os direitos de aquisição de jogadores, os direitos sobre a imagem desses mesmos jogadores, bem como os direitos sobre transmissões televisivas de eventos desportivos.

Assim, em Espanha a Lei de 23/06/95 veio criar o elo de ligação, que permitiu a adaptação do Plano de Contabilidade Espanhol às especificidades das actividades desenvolvidas pelas Sociedades Desportivas, através da aprovação do *Plan General de Contabilidad a las SAD*. (Alonso, 2004)

O plano citado anteriormente, estabelece relativamente ao Imobilizado Incorpóreo as seguintes contas e subcontas:

- Concessões Administrativas;
- Propriedade Industrial;
- Fundo de Comercio;
- Direitos de trespasse de locais;
- Aplicações Informáticas;
- Direitos de aquisição de jogadores;
- Direitos sobre bens (desportivos e outros) em regime de locação financeira;
- Direitos de participação em competições e organização de eventos desportivos;
- Direitos sobre investimentos realizados em terrenos a instalações cedidos;

Apresenta-se em seguida o âmbito das contas relacionadas com direitos que são específicos das SAD:

- **Direitos de aquisição de jogadores**

Esta conta evidencia todas as despesas incorridas no processo de transferência, isto é, a quantia paga à entidade cedente dos direitos, despesas de intermediação normalmente a empresários, bem como a quantia paga ao jogador, quando se verifique, pela assinatura do contrato.

Regista a débito a quantia dispendida na transferência, por contrapartida do exfluxo financeiro. A crédito, pela alienação, abate ou qualquer perda de valor extraordinária. A alienação ocorre quando, se verifique a transferência do jogador para outra entidade. O abate acontece quando, por exemplo o jogador finalize a sua carreira, ou termine o seu vínculo e, que a partir desse momento seja um jogador livre e detentor dos seus direitos desportivos.

- **Direitos de entrada em competições e Direitos de organização de eventos desportivos**

Esta conta engloba as quantias pagas na aquisição de direitos referentes à participação em competições desportivas, bem como o custo de direitos de organização de eventos desportivos.

3.2 Os direitos de aquisição dos jogadores

As SAD adquirem jogadores a outras SAD, ou clubes, para reforçar o seu plantel desportivo. Essas aquisições podem ser efectuadas através do pagamento de uma quantia monetária à outra SAD, ou por troca de jogadores entre elas, ou ainda por uma combinação destas duas formas.

Não existe em Portugal nenhum Plano de Contabilidade específico, que se adapte à realidade das Sociedades Desportivas, e que explicita quais os elementos que devem figurar na rubrica de Activos Intangíveis.

A criação do Regime Fiscal Específico das Sociedades Desportivas (RFESD), instituído pela Lei nº 103/97 de 13 de Setembro, vem definir no número 1 do seu Artº 3º que “considera-se como elemento do activo imobilizado incorpóreo o direito de contratação dos jogadores profissionais, desde que inscritos em competições desportivas de carácter profissional ao serviço da sociedade desportiva”.

Este artigo ainda define como elementos a considerar na determinação do valor do direito de contratação, “as quantias pagas pela sociedade desportiva à entidade donde provém o jogador, como contrapartida da sua transferência, e a quantias pagas ao próprio jogador pelo facto de celebrar ou renovar o contrato, sem prejuízo do disposto na legislação geral”. Contabilisticamente, estamos perante uma movimentação, em tudo, semelhante ao registo de qualquer outro activo conforme se pode verificar na Quadro 1:

Quadro 1 - Processamento da aquisição de um jogador

Conta	Débito	Crédito
44 – Activos Intangíveis	X	
446x – Outros Activos Intangíveis Direitos de Aquisição		
2432 – IVA dedutível	Y	
271 – Fornecedores de investimento		X+Y
271x – SAD XPTO		

Fonte: Elaboração própria, com base no quadro de contas do SNC.

A contabilização no âmbito do POC, diferia apenas nas denominação das contas.¹⁴

Em conformidade com os normativos nacional e internacional, e à semelhança do que acontece nos activos tangíveis, em que é estabelecido um período de vida útil, consoante o período de tempo durante o qual se espera que um activo seja utilizado pela entidade que o controla, também os direitos de aquisição dos jogadores se encontram sujeitos a depreciação no decurso da sua vida útil.

Segundo número 2 e 3 do art.º 3º do RFESD, o cálculo das amortizações do exercício far-se-á pelo método das quotas constantes e as taxas de amortização aplicáveis serão

¹⁴ No POC os Activos Intangíveis eram designados por Imobilizado Incorpóreo e os Fornecedores de Investimento por Fornecedores de Imobilizado.

determinadas em função da duração do contrato celebrado entre o jogador e a sociedade desportiva. O tratamento contabilístico apresenta-se no Quadro 2:

Quadro 2 - Amortização do passe de um jogador

Conta	Débito	Crédito
64 – Gastos de Depreciação e de Amortização 643x – Activos Intangíveis	Z	
448 – Amortizações acumuladas 448x – Direitos de aquisição		Z

Fonte: Elaboração própria, com base no quadro de contas do SNC.

Sendo **Z** calculado da seguinte forma : $Z = (X - \text{Valor do jogador} / \text{N}^\circ \text{ de anos de contrato})$.

A contabilização no âmbito do POC, diferia apenas nas denominação das contas.¹⁵

Quando uma entidade compre e registe estes direitos no seu activo, outra entidade teve que os alienar, tratando-se de transmissões onerosas dos direitos de aquisição de jogadores profissionais. Estas transmissões irão gerar para a SAD que aliena o direito, mais ou menos valias que deverão ser reconhecidas nos resultados do exercício a que respeitam, mediante o débito da conta 6871¹⁶ Alienações caso exista uma menos valia, ou então o crédito da conta 7871¹⁷ Alienações caso ocorra uma mais valia. (IAS 38 § 112)

O § 113 da IAS 38 refere que existirá um ganho ou uma perda resultante da alienação, através do cálculo da diferença entre os proveitos líquidos da alienação, se os houver, e a respectiva quantia escriturada.

3.3 Jogadores Formados Internamente

Relativamente aos jogadores formados internamente pelo clube, e que sejam alvo de uma transferência, o seu valor deve ser calculado através de regulamento próprio, elaborado pela FIFA. Em Portugal existe o comunicado oficial nº 393 da FPF, de 19 Maio de 2005, que regulamenta este tipo de transferência.

Segundo o anexo 4 deste comunicado, é previsto no artigo 1º que “A formação e educação de um jogador ocorrem entre os 12 e os 23 anos de idade.” Esta compensação deve ser paga ao clube formador até o atleta atingir os 23 anos. Considera-se para efeitos de cálculo do valor da formação, o período que decorre dos 12 anos até aos 21, salvo quando seja evidente que determinado jogador terminou este processo antes daquela idade.

¹⁵ No POC os Gastos de Depreciação e Amortização eram designados por Amortizações do Exercício e as Amortizações Acumuladas mantém a mesma denominação

¹⁶ No POC esta conta era designada por Perdas em Imobilizações - 694

¹⁷ No POC esta conta era designada por Ganhos em Imobilizações - 794

O artigo 2º explicita quando existe lugar à compensação por formação de um atleta. Esta deve acontecer quando o atleta é inscrito pela primeira vez como jogador profissional, ou quando um jogador mesmo já profissional é transferido entre clubes de duas federações diferentes. Esta verba deve ser paga antes do final da época em que o atleta atinja os 23 anos¹⁸.

O cálculo do valor a pagar, pelo clube que adquire o atleta formado, está previsto no artigo 5º desse mesmo diploma. Regra geral, conforme o nº 1 recomenda que “para calcular a compensação por formação devida a um clube ou vários clubes anteriores, é necessário considerar os custos que teriam sido incorridos pelo novo clube se tivesse formado o jogador” O nº2 deste artigo refere que: “a primeira vez que um jogador se inscreve como profissional, a compensação por formação é calculada considerando os custos de formação do novo clube multiplicados pelo número de anos de formação, em princípio desde a época do 12º aniversário do jogador até à época do seu 21º aniversário. No caso das transferências seguintes, a compensação por formação é calculada com base nos custos de formação do novo clube multiplicados pelo número de anos de formação no clube anterior.”

Com o objectivo de garantir que o valor da compensação estabelecido não é exageradamente elevado o nº 3 deste mesmo artigo prevê que: “os custos de formação para jogadores para as épocas entre os seus 12º e 15º aniversário (isto é quatro épocas) são baseados nos custos de formação e educação para clubes de categoria 4.” No caso do mercado português quem estipula os custos de formação é a UEFA, dividindo os clubes inscritos nas competições organizadas pela LPFP, e pela FPF, em 4 categorias, sendo a 4 categoria a mais baixa.

Caso os clubes não cheguem a um acordo do valor de compensação, pelo facto do clube que vai adquirir o jogador, o considerar muito elevado, este deve recorrer à Câmara de Litígios, tendo esta o poder de alterar o valor se o considerar desproporcionado. Esta Câmara está prevista no mesmo regulamento no Anexo 4, Artigo 5 nº4.

O comunicado da FPF prevê também que, se um clube ou jogador, que não respeite a compensação por formação a ser paga ao clube de formação, fica sobre a alçada da comissão disciplinar da FIFA, a qual pode aplicar castigos tanto ao clube infractor, como ao jogador.

Explicado o comunicado da FPF relativo aos jogadores formados internamente por um clube, há que fazer o enquadramento contabilístico no âmbito do normativo em vigor. Assim de acordo com as condições gerais que permitem o reconhecimento como activo intangível há que analisar se estão verificados os requisitos da IAS 38: os jogadores são identificáveis, são controlados por uma sociedade desportiva, e podem ser susceptíveis de gerar benefícios

¹⁸ Existem alguns casos em que esta compensação não é devida, estando esses casos previstos no artigo 2º.

económicos futuros, por exemplo através de uma transferência para outra sociedade desportiva, onde a de origem tem direito a receber a devida compensação, conforme estipulado pelo comunicado oficial da FPF e normas da FIFA.

Pode, do ponto de vista contabilístico considerar-se na fase de pesquisa os jogadores até aos 12 anos de idade (escalões de escolinhas e infantis), pois conforme o comunicado da FPF, só a partir desta idade é que se considera que um jogador se encontra em formação, até aí é uma “prospecção de atletas”. De acordo com a NCRF 6 e a IAS 38, estes custos devem ser reconhecidos como gastos do exercício. Além destes e dando cumprimento à Lei nº 28/98, art. 31º a assinatura de um contrato de formação é válida apenas para jogadores entre os 14 e os 18 anos. Assim temos que os clubes devem também contabilizar como gastos do exercício os atletas até aos 14 anos.

Só após os 14 anos, e não os 12 como está previsto no comunicado da FPF, e para dar cumprimento à Lei nº 28/98 é deve considerar-se que esses jogadores se encontram numa fase de desenvolvimento, como activos intangíveis, mas para tal os jogadores têm de assinar um contrato de formação desportiva com o respectivo clube.

A assinatura do contrato de formação por parte do jogador, vem evidenciar de forma inequívoca a questão do controlo, preenchendo assim os requisitos para o seu reconhecimento como activo intangível, pois o jogador é identificável, é controlado pela entidade, e tem capacidade de gerar benefícios económicos futuros através da sua transferência para outro clube, mediante o pagamento de contrapartidas financeiras.

Esta identificação da fase de pesquisa, e da fase de desenvolvimento de um jogador formado internamente está em consonância com o trabalho efectuado por Cruz (2007).

Roberto (2003 p.39), é da opinião que é através do contrato de formação desportiva que um jogador passa da fase de pesquisa para a fase de desenvolvimento. Este mesmo autor refere que os custos incorridos até essa data da assinatura desse contrato devem ser considerados custos do exercício.

PARTE B – ESTUDO DE CASO

Este trabalho de investigação tem como objectivo efectuar um estudo sobre as três maiores SADs, com o intuito de averiguar como efectuam a contabilização dos seus jogadores e se essa contabilização está, ou não, de acordo com as normas de contabilidade em vigor, para as épocas desportivas em análise.

O presente estudo pretende abordar a problemática da contabilização dos jogadores adquiridos a outras entidades, bem como dos jogadores formados internamente pelas SADs. Para além deste aspecto, será referenciado o tratamento dado por estas à renovação de contratos dos jogadores, bem como à política de amortizações utilizada.

Numa outra perspectiva, a presente investigação, procura demonstrar a importância dos jogadores de futebol nos activos intangíveis das respectivas SADs.

Como já foi referido anteriormente na revisão de literatura, o tema da presente investigação já foi alvo de pesquisa no Reino Unido, por Morrow, em 1996, num trabalho que aborda a formação interna dos jogadores por parte dos clubes e, em Espanha, por Solana, em 2002, num trabalho que também foca o mesmo tema. O mesmo autor, em 2005, efectua uma apresentação no congresso da AGESPORT com base no trabalho de 2002, onde conclui que existe uma grande disparidade no registo contabilístico entre os jogadores adquiridos externamente e os formados internamente, por parte das SADs.

Em Portugal este tema foi alvo de investigação por parte de Roberto, Constantino, Cruz, Ribeiro e Nogueira e Cunha.

Roberto em 2003 publicou um trabalho sobre a contabilização dos contratos dos jogadores de futebol, dando especial importância aos jogadores formados internamente pelos clubes.

Constantino (2006), também investigou sobre assunto na sua dissertação de mestrado, onde procurou, através de um inquérito, apurar a forma de contabilização dos jogadores de futebol por parte das SADs, com o objectivo de propor um plano de contabilidade específico para as SADs.

Cruz (2006 e 2007), em alguns trabalhos desenvolvidos, abordou com especial enfoque a contabilização dos jogadores de futebol formados internamente pelas SADs.

Ribeiro e Nogueira (2007), analisaram a contabilização dos jogadores de futebol pelas SADs, e a sua conformidade com a IAS 38.

Por último Cunha (2009) efectuou um estudo sobre a divulgação de informação e direitos de inscrição desportiva sobre jogadores em clubes de futebol europeus, tendo este estudo como base a IAS 38.

4. Metodologia

Determinar a metodologia de investigação é fundamental para a concretização dos objectivos fulcrais do estudo. Assim, com vista há concretização dos objectivos pretendidos optou-se pelo estudo de caso que de acordo com Yin (1994. p.13) “é uma investigação empírica que investiga um fenómeno no seu ambiente natural, quando as fronteiras entre o fenómeno e o contexto não são bem definidas (...) em que múltiplas fontes de evidência são usadas”. O mesmo autor refere ainda que “é a estratégia de investigação mais adequada quando queremos saber o “como” e o “porquê” de acontecimentos actuais sobre os quais o investigador tem pouco ou nenhum controlo”. Yin (1994. p.9)

Segundo Cervo e Bervian (1983. p.50) podemos definir pesquisa como uma “actividade voltada para a solução de problemas através do emprego de processos científicos. A pesquisa parte, pois de uma duvida ou problema e, com o uso do método científico, busca uma resposta ou solução.” Existem vários tipos de pesquisa, sendo que neste trabalho vai ser utilizada a pesquisa descritiva bem como a pesquisa exploratória.

Ainda segundo este autor podemos afirmar que a pesquisa exploratória “procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos” enquanto a pesquisa descritiva “ observa, regista, analisa e correlaciona factos ou fenómenos sem manipula-los. Procura descobrir com precisão possível, a frequência com que um fenómeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e características.”

Este trabalho de investigação é desenvolvido com recursos aos dois tipos de pesquisa acima referidos.

4.1 Abordagem/Modelo

Para Creswell (2003), existem três tipos de abordagem: a quantitativa, a qualitativa e a multi-método. A abordagem qualitativa “baseia-se em perspectivas construtivistas ou participativas. Utiliza estratégias de pesquisa como narrativas, fenomenologias, etnografias, estudos de *grounded theory* ou estudos de caso. O pesquisador reúne dados não estruturados e emergentes” (Creswell; 2003 p.19-20).

De acordo com Ragin (1994 p.105), o método comparativo “examina padrões de semelhanças e diferenças entre um número moderado de casos (...) que pode ir até cinquenta ou mais.” Porém, e segundo este autor, nesta estratégia “o número de casos é limitado na

medida em que uma das principais preocupações da investigação comparativa é estabelecer similaridades entre cada um dos casos incluídos no estudo.”

Tal como já foi referido anteriormente, este estudo de caso tem por base uma pesquisa exploratória e descritiva, onde são analisados os relatórios e contas das últimas seis épocas das SADs do Benfica, Porto e Sporting. Procedeu-se a uma abordagem qualitativa e à posteriori é realizada uma análise comparativa, com o objectivo de comparar a forma de contabilização dos jogadores de futebol, bem como, a importância destes nos activos das SADs.

4.2 Definição da Amostra

A amostra deste estudo é constituída pelas SADs do Benfica, do Porto e do Sporting. Tem por base os relatórios e contas das épocas desportivas de 2003/2004 à época de 2008/2009, disponíveis no site da CMVM, em 05/02/2010.

4.3 Processo de Recolha de Dados

O processo de recolha de dados pode ser efectuado através de fontes primárias ou secundárias. As fontes primárias que são aquelas que apresentam informações ou dados no seu estado original, como as pessoas, as organizações, entre outras. As fontes secundárias são aquelas que apresentam análises, sínteses, interpretações ou avaliações de informação e dados de outras fontes, como por exemplo os livros, as revistas entre outros (Serrão, 2010).

No processo de recolha de dados existem diversas técnicas de recolha, das quais se destacam os questionários, as entrevistas, a observação directa, a análise de documentos. Nos últimos anos, com o grande desenvolvimento a nível das tecnologias de informação, a Internet também passou a ser uma forma de recolha de dados, pois estes estão disponíveis quase de imediato (Serrão, 2010).

Segundo Lakatos e Marconi (2003, p.208-209), os instrumentos de recolha de dados tais como entrevistas, questionários podem ser efectuados em forma de:

- Questões de Facto, isto é questões concretas, tangíveis e fáceis de perceber.
- Questão de Acção, nas quais se pode verificar as atitudes e as decisões tomadas
- Questões sobre Intenções, com estas tenta-se averiguar os procedimentos dos indivíduos em determinadas situações.
- Questões sobre Opinião, onde se pode identificar a opinião do sujeito da pesquisa.

O processo de recolha de dados, no caso específico desta investigação, foi realizado com recurso a uma fonte primária, os relatórios e contas das SADs disponíveis no site da CMVM.

5. Sport Lisboa e Benfica SAD

5.1 Nota Introdutória

O Sport Lisboa foi fundado em 28 de Fevereiro de 1904, por um grupo de ex-alunos da Real Casa Pia de Lisboa onde se destacava Cosme Damião e tendo como objectivo a prática desportiva. Em 1908 fundiu-se com o Grupo Sport Benfica dando origem ao Sport Lisboa e Benfica. Em 10 de Fevereiro de 2000 foi constituída a Benfica Futebol SAD.

A nível internacional venceu 2 Taças dos Campeões Europeus, e a nível nacional venceu 32 Campeonatos Nacionais, 24 Taças de Portugal e 4 Super-Taças bem como 2 Taças da Liga. Teve como jogador Eusébio da Silva Ferreira o qual foi considerado o melhor jogador português de todos os tempos.

5.2 Contabilização dos Jogadores

Analisando os Balanços da Sport Lisboa e Benfica SAD das épocas 2003/2004 à época de 2006/2007, verifica-se que a contabilização dos jogadores de futebol é efectuada em Imobilizado Incorpóreo, numa conta denominada Plantel de Futebol. Nas épocas seguintes 2007/2008 e 2008/2009, o clube adopta as IFRS, visto ser uma sociedade cotada em bolsa, passando a contabilizar os seus jogadores como Activos Intangíveis mantendo a denominação da conta como Plantel de Futebol.

5.2.1 Aquisição de Jogadores

Os relatórios e contas desta SAD, explicam no anexo como é mensurado o valor dos jogadores adquiridos a outras entidades, e que respeita os dispêndios incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol a terceiros, em conformidade com o normativo em vigor. O custo de aquisição compreende assim as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente, do jogador e de intermediários. (RC. 2003/2004 p.18; RC. 2004/2005 p.24; RC. 2005/2006 p.22; RC. 2006/2007 p.35; RC. 2007/2008 p.46; RC. 2008/2009 p.75).

5.2.2 Renovação de Contratos

As renovações de contratos de trabalho desportivo de jogadores que ainda possuam valor residual de direitos implicam de acordo com o explicitado no Anexo, o recálculo do prazo de amortização do mesmo, em função do novo período de vigência do contrato. Ao referido valor líquido acrescem ainda todas as importâncias despendidas com a renovação contratual, como por exemplo é o prémio de assinatura pago ao atleta. (RC 2003/2004 p.18; RC 2004/2005 p.24; RC 2005/2006 p.22; RC 2006/2007 p.35; RCC 2007/2008 p.46; RCC Ép. 2008/2009 p.75)

5.2.3 Amortização

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, durante o período de vigência dos contratos de trabalho desportivo, que conferem o direito de utilização desses jogadores por parte da Benfica SAD. Este método de contabilização das amortizações é utilizado na elaboração demonstrações financeiras apresentadas no âmbito do POC, e do normativo internacional. (RC. 2003/2004 p.18; RC. 2004/2005 p.24; RC. 2005/2006 p.22; RC. 2006/2007 p.35; RC. 2007/2008 p.46; RC. 2008/2009 p.75)

5.2.4 Jogadores Formados Internamente

Relativamente à forma de mensuração dos jogadores formados internamente os relatórios e contas da Benfica SAD, até à época 2007/2008, nada mencionam. O relatório de gestão da época 2008/2009 refere apenas que a Benfica SAD efectuou “investimentos em atletas da formação, da categoria de juniores e juvenis como Ivan Santos, (...)” (RC. 2008/2009 p.12). No anexo às demonstrações financeiras (Anexo, p.75) é referido ainda que a rubrica Activos intangíveis – Plantel de futebol, “compreende os custos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol a terceiros”, o que nos leva a concluir que os jogadores formados internamente são contabilizados como gastos do período.

5.2.5 Alienação de Jogadores

A SAD do Benfica, nos relatórios de gestão das épocas desportivas de 2003/2004 à época desportiva 2006/2007 refere que não contabilizava as mais ou menos valias como proveitos ou custos extraordinários, mas sim como operacionais, por entender que a venda de jogadores no futebol é uma actividade corrente, por parte das SAD. (RC. 2003/2004 p.5; RC. 2004/2005 p.11; RC. 2005/2006 p.7; RC. 2006/2007 p.16). Nas épocas seguintes a SAD do Benfica continua a registar as mais ou menos valias com a alienação dos atletas como rendimentos ou gastos operacionais. É referido no anexo às demonstrações financeiras que “Os ganhos ou perdas decorrentes da alienação dos direitos dos jogadores são registados numa rubrica individualizada da demonstração de resultados – “Proveitos/(Custos) com transacções de passes de atletas”, correspondente ao montante global da transacção deduzida do valor líquido contabilístico à data da alienação”.(RC. 2007/2008 p.48; RC. 2008/2009 p.79)

5.2.6 Imparidades

A análise e o registo de imparidades, só foram efectuados pela Benfica SAD a partir da época desportiva de 2007/2008. Esta análise deve ser realizada quando existem indícios de que o respectivo activo possui um valor líquido contabilístico superior ao valor realizável estimado, sendo reconhecida uma perda de imparidade sempre que o valor líquido do activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período (RC. 2007/2008 p.45; RC. 2008/2009, p.76).

5.3 A Importância dos Jogadores nos Activos da SAD do Benfica

Após termos explicado como a SAD do Benfica contabiliza os seus jogadores, há que perceber qual a sua importância destes no seu activo.

No quadro 3, pode verificar-se quais os valores que a SAD do Benfica, apresenta como valor do plantel nas últimas 6 épocas.

Quadro 3 - Resumo do valor do plantel das últimas 6 épocas expresso em euros

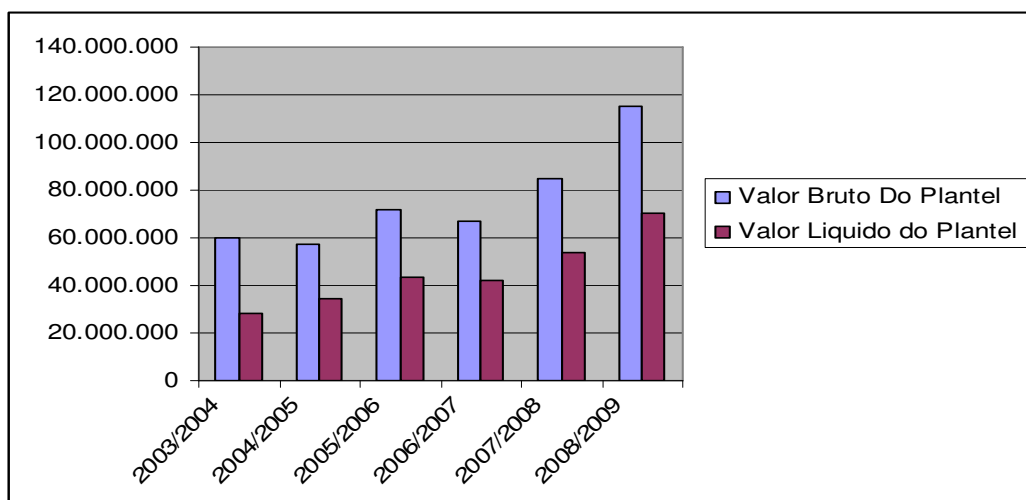
Época Desportiva	Valor Bruto Do Plantel	Amortizações e Provisões	Valor Líquido do Plantel (POC)
2003/2004	59.748.232	-31.591.562	28.156.670
2004/2005	57.227.695	-22.696.895	34.530.800
2005/2006	71.580.022	-27.842.038	43.737.984
2006/2007	66.848.619	-24.878.326	41.970.293

Época Desportiva	Valor Bruto Do Plantel	Amortizações e Perdas de Imparidade Acumuladas	Valor Líquido do Plantel (IFRS)
2007/2008	84.796.014	-31.325.089	53.470.923
2008/2009	115.090.006	-44.420.398	70.669.608

Fonte: Elaboração Própria com base nos relatórios e contas da Benfica Futebol SAD.

Apresenta-se em seguida no gráfico 1, a evolução do valor do plantel nas épocas em análise:

Gráfico 1 - Evolução do valor do plantel das últimas 6 épocas expresso em euros



Fonte: Elaboração Própria com base nos relatórios e contas da Benfica Futebol SAD

O quadro 4 vem demonstrar a importância dos jogadores de futebol no activo da SAD do Benfica:

Quadro 4 - Importância do valor dos jogadores no activo líquido da SAD

Época Desportiva	Valor Líquido do Plantel	Activo Líquido	% do valor do plantel no activo da SAD
2003/2004	28.156.670	141.581.997	19,89%
2004/2005	34.530.800	138.661.856	24,90%
2005/2006	43.737.984	163.586.463	26,74%
2006/2007	41.970.293	181.931.733	23,07%
2007/2008	53.470.923	148.087.276	36,11%
2008/2009	70.669.608	166.811.095	42,37%

Fonte: Elaboração Própria com base nos relatórios e contas da Benfica Futebol SAD

As variações do valor do activo relativos aos jogadores de futebol apresentadas no quadro 3, é explicada nos relatórios e contas da SAD do Benfica:

Na época 2004/2005 a Benfica SAD vende de uma forma criteriosa vários jogadores, tentando não alterar o “núcleo principal da equipa de futebol.” Esta venda de atletas tem como objectivo a redução de custos. Para além dessas vendas, ainda rescinde ou não renova contratos com 8 atletas, com o objectivo de reduzir os atletas do plantel, os quais são considerados excedentários por parte do treinador. (RC. 2004/2005, p.9)

As vendas, bem como a não renovação de contratos com alguns atletas provocam uma diminuição do valor bruto do plantel, bem como uma diminuição significativa no valor das amortizações a efectuar pela SAD.

Durante a época de 2005/2006 ocorreu um aumento substancial do valor do plantel, pelo facto de a equipa de futebol ter sido reforçada. Para isso foram “adquiridos no início da época de 2005/2006 atletas, como Luisão (remanescente dos direitos desportivos que ainda não eram detidos pela sociedade), (...) Karagounis, reforço do plantel em Janeiro de 2006 e as aquisições para a época 2006/2007 dos jogadores Katsouranis,(...)” (RC. 2005/2006, p.15)

A época 2006/2007 marcou a alienação por parte da Benfica Futebol SAD do jogador Simão Sabrosa para o Atlético Madrid por 20 milhões de euros, o qual gerou uma mais valia de 17 milhões. (RC. 2006/2007, p.14)

Esta época fica ainda marcada pela aquisição de alguns jogadores como, Fábio Coentrão, David Luiz, Óscar Cardoso entre outros. Este conjunto de aquisições “efectuadas no exercício 2006/2007 foram inferiores ao montante líquido dos atletas cujos direitos deixaram de

pertencer à sociedade.” (RC. 2006/2007, p.25) Isto provocou uma diminuição do valor do plantel, visto os valores envolvidos nas compras dos atletas terem sido inferiores aos valores dos jogadores alienados.

A época 2007/2008 fica marcada pela manutenção no plantel da equipa principal de jogadores fulcrais. Além disso, existe o objectivo da SAD, de adquirir de atletas jovens os quais no futuro permitam gerar mais valias com a sua venda. Para além disso, a Benfica SAD opta também por contratar alguns jogadores de qualidade já reconhecida. Do 1º caso são exemplo: Sidnei, e Rúben Amorim, e do 2º caso Pablo Aimar e Reyes. Alguns destes jogadores já foram adquiridos após 1 de Julho de 2008, fazendo no entanto parte do plano de aquisições determinado pela SAD no exercício em análise. A compra destes jogadores custou aproximadamente 34 milhões de euros, o que provocou um aumento substancial do valor do plantel, bem como das amortizações a efectuar pela SAD. (RC. 2007/2008, p.11 e 12)

Na época 2008/2009 deu-se continuidade às aquisições de novos atletas o que provocou um novo aumento do valor do plantel, bem como no valor das amortizações a efectuar por parte da SAD, pois segundo o relatório de gestão, foram investidos aproximadamente 41,6 milhões de euros no reforço deste. Este valor inclui “as aquisições dos direitos desportivos dos atletas Carlos Martins, Pablo Aimar e Sidnei no início da época 2008/2009, e dos jogadores Schaffer, Ramires, e Saviola antes do início da época 2009/2010”. Para além destes ainda foi reforçada a percentagem detida no passe de jogadores como Di Maria (RC. 2008/2009, p.12)

Observando a quadro 4, verifica-se que o valor do plantel da SAD do Benfica tem um grande peso nos seus activos e que, com o evoluir das temporadas, esse peso vai aumentando, passando de aproximadamente 20% na época 2003/2004, para 42% na época de 2008/2009. Este aumento da importância dos activos intangíveis, no activo deve-se ao facto da SAD, nestas últimas épocas ter efectuado grandes investimentos na compra de jogadores. Daí se possa afirmar que os estes são cada vez mais relevantes para a SAD, pelo que a forma como estes são mensurados e valorizados assume também uma grande importância.

6. Sporting SAD

6.1 Nota Introdutória

O Sporting Clube de Portugal foi fundado em 01 de Julho de 1906, por um conjunto de 10 sócios fundadores, onde se destacava José Alvalade, e José Stromp. Em 28 de Outubro de 1997 foi constituída a Sporting SAD.

A nível internacional venceu a Taça dos Campeões Europeus, e a nível nacional venceu 18 Campeonatos Nacionais, 15 Taças de Portugal e 7 Super-Taças bem como 2 Taças da Liga.

6.2 Contabilização dos Jogadores

A Sporting SAD, nas demonstrações financeiras das épocas 2003/2004 à época de 2006/2007, reconhece no Balanço os seus jogadores como Imobilizado Incorpóreo, numa conta denominada Propriedade Industrial e outros direitos. Nas épocas seguintes, o clube adopta o normativo internacional na apresentação das demonstrações financeiras, pois tal como a SAD do Benfica, esta também tem os seus títulos cotados em bolsa, passando a reconhecer no Balanço os seus jogadores como Activos Intangíveis alterando a denominação da conta para Valor do Plantel.

6.2.1 Aquisição de Jogadores

Analisando o anexo às demonstrações financeiras das épocas 2007/2008 e 2008/2009, verifica-se que a Sporting SAD contabiliza os seus jogadores adquiridos a entidades externas tendo em como base: “os custos incorridos com a aquisição dos direitos desportivos dos jogadores profissionais de futebol, e demais despesas relacionadas, tais como comissões de intermediação e prémios de assinatura.” (RC. 2007/2008, p.46; RC. 2008/2009, p.85). Relativamente às outras épocas desportivas envolvidas no estudo os relatórios e contas nada mencionam sobre este assunto, nos seus anexos.

6.2.2 Renovação de Contratos

A renovação ou prolongamento de contratos com jogadores que já fazem parte do plantel, a SAD do Sporting refere no anexo às demonstrações financeiras que os “custos incorridos com a renovação/prolongamento dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os jogadores são igualmente registados nesta rubrica, sendo o novo valor líquido contabilístico amortizado em função do novo período do contrato” (RC. 2007/2008, p.46; RC. 2008/2009, p.85). Tal como acontece na aquisição de jogadores, os relatórios e contas das épocas anteriores nada mencionam sobre este assunto.

6.2.3 Amortização

A política de amortizações adoptada pela Sporting SAD, e utilizando a mesma fonte refere que: “Os direitos desportivos dos jogadores são amortizados por duodécimos, em quotas constantes, durante o período de vigência dos contratos”. (RC. 2003/2004, p.17; RC. 2004/2005, p.21; RC. 2005/2006, p.26; RC. 2006/2007, p.21; RC. 2007/2008, p.46; R. 2008/2009, p.85)

6.2.4 Jogadores Formados Internamente

A SAD do Sporting não refere nos seus relatórios e contas a forma como mensura os seus jogadores formados internamente. Apenas efectua referências aos atletas que passaram da formação para o plantel principal. O anexo às demonstrações financeiras refere que na rubrica de activos intangíveis – valor do plantel, “compreende os custos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol a terceiros.” (RC. 2008/2009, p.85). Assim pode-se concluir que os jogadores formados internamente não são contabilizados como activos intangíveis, mas sim como gastos do período.

6.2.5 Alienação de Jogadores

Sobre a alienação de jogadores é importante referir que a Sporting SAD, quando apresentava as suas demonstrações financeiras no âmbito do POC, apenas referia no anexo que não contabilizava as mais ou menos valias como proveitos ou custos extraordinários, mas sim como operacionais, por entender que a venda de jogadores no futebol é uma actividade corrente, por parte das SADs. (RC. 2003/2004, p.16; RC. 2004/2005, p.21; RC. 2005/2006, p.25; RC. 2006/2007, p.20). Nas últimas duas épocas a Sporting SAD, refere que “Os ganhos ou perdas com a alienação de jogadores corresponde à diferença entre o valor de venda, deduzido de custos associados, e o valor líquido contabilístico à data da venda.” (RC. 2007/2008, p. 50; RC. 2008/2009, p.87). O valor da alienação de jogadores está reflectido na demonstração de resultados como resultado operacional, numa rubrica denominada “(Custos)/Proveitos com transacções de passes de jogadores.” (RC. 2008/2009, p.80).

6.2.6 Imparidades

São efectuados periodicamente testes de imparidade ao plantel da Sporting SAD de forma a validar a existência de perdas por imparidade. Estes são efectuados sempre “ que eventos ou circunstâncias indiciem que o valor contabilístico excede o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados do exercício”. (RCC 2007/2008, p.86; RCC 2008/2009, p.90). Nestes testes inclui-se “ factores como por exemplo surgimento de uma lesão, castigo, não convocatória continuada para os jogos, a idade do jogador, cedência temporária para outros clubes, entre outros. ” (RCC 2007/2008, p.50; RCC 2008/2009, p.90)

6.3 A Importância dos Jogadores nos Activos da Sporting SAD

Os quadros, e o gráfico apresentados em seguida, demonstram a evolução da importância dos activos intangíveis na Sporting SAD.

No quadro 5, pode verificar-se quais dos valores que a Sporting SAD, apresenta como valor do plantel nas últimas 6 épocas.

Quadro 5 - Quadro resumo do valor do plantel das últimas 6 épocas expresso em euros

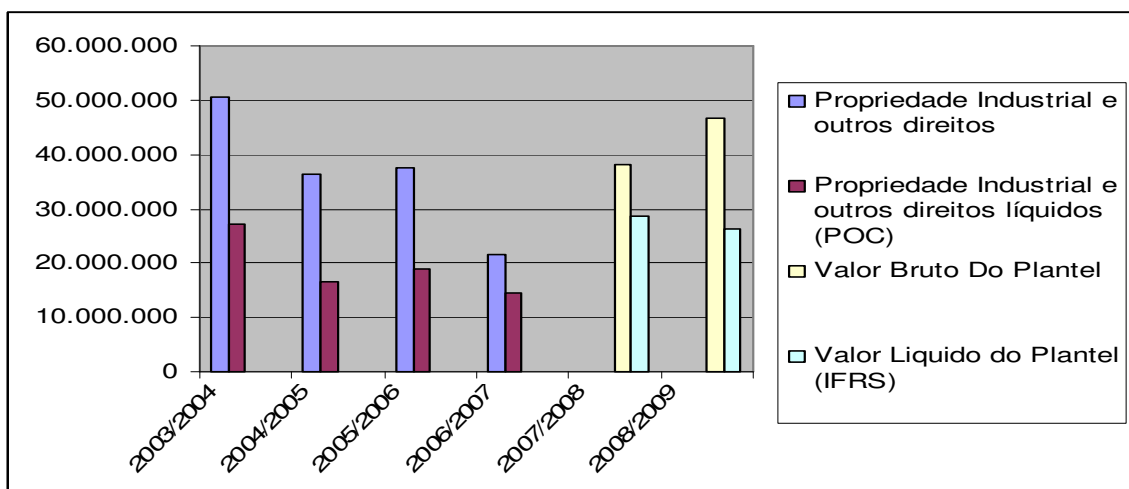
Época Desportiva	Propriedade Industrial e outros direitos	Amortizações e Provisões	Propriedade Industrial e outros direitos líquidos (POC)
2003/2004	50.529.000	-23.321.000	27.208.000
2004/2005	36.316.000	-19.694.000	16.622.000
2005/2006	37.485.000	-18.638.000	18.847.000
2006/2007	21.466.000	-7.020.000	14.446.000

Época Desportiva	Valor Bruto Do Plantel	Amortizações e Perdas de Imparidade Acumuladas	Valor Líquido do Plantel (IFRS)
2007/2008	38.223.000	-9.537.000	28.686.000
2008/2009	46.782.000	-20.442.000	26.340.000

Fonte: Elaboração Própria com base nos relatórios e contas da Sporting SAD.

Apresenta-se, em seguida, no Gráfico 2 a evolução do valor do plantel nas épocas em análise:

Gráfico 2 - Evolução do valor do plantel das últimas 6 épocas expresso em euros



Fonte: Elaboração Própria com base nos relatórios e contas da Sporting SAD.

O quadro 6, vem demonstrar a importância dos jogadores de futebol no activo da Sporting SAD.

Quadro 6 - Importância do valor dos jogadores no activo líquido da SAD

Época Desportiva	Valor Líquido do plantel	Activo Líquido	% do valor do plantel no activo da SAD
2003/2004	27.208.000	74.160.000	36,69%
2004/2005	16.622.000	89.992.000	18,47%
2005/2006	18.847.000	100.939.000	18,67%
2006/2007	14.446.000	113.712.000	12,70%
2007/2008	29.686.000	143.421.000	20,70%
2008/2009	26.340.000	126.462.000	20,83%

Fonte: Elaboração Própria com base nos relatórios e contas da Sporting SAD.

Analisando o relatório de gestão da Sporting SAD, verifica-se que na época 2003/2004 está a ocorrer uma reestruturação económico-financeira da SAD. Nesta época não foram investidos avultados valores na contratação de jogadores, pois as principais aquisições efectuadas foram de jogadores livres de contrato com outros clubes, como são exemplo Anderson Polga e Liedson Muniz. Para adquirir estes jogadores a SAD, apenas despendeu o valor pago pela assinatura do contrato. (RC. 2003/2004, p.6)

No relatório de gestão ainda é referido que esta reestruturação económico financeira leva a uma “política de redimensionamento do plantel profissional e de melhor aproveitamento dos recursos gerados internamente (RC. 2003/2004, p.9). A política adoptada pela SAD permite destacar-se o aparecimento de jogadores como Hugo Viana, Ricardo Quaresma e Cristiano Ronaldo que passaram da equipa de juniores para a equipa principal do Sporting (RC. 2003/2004, p.6).

A época de 2004/2005 dá continuidade à aposta da SAD na redução de custos, o que leva à continuação da aposta na formação interna de jogadores. Durante esta época saíram do plantel diversos jogadores, o que levou a uma diminuição significativa do valor do mesmo, bem como valor das amortizações a efectuar. São exemplo dessas saídas jogadores como: Hugo Viana, Rui Jorge, Pedro Barbosa e Marius Niculae, sendo estes transferidos para outros clubes, ou dispensados pela SAD (RC. 2004/2005, p.3).

Como já foi referido anteriormente a aposta na formação continuou, com a passagem á equipa principal no início da época 2005/2006 de jogadores como: Luís Cunha (Nani), e André Marques, os quais foram campeões nacionais de juniores na época 2004/2005 (RC. 2004/2005, p.3).

A época de 2005/2006 marca a continuidade na política de formação por parte da SAD do Sporting. Durante o mês de Janeiro de 2006 é efectuada uma reestruturação do plantel do Sporting ocorrendo diversas saídas e entrada de jogadores. A aposta na formação começa a dar frutos, pois além de “proporcionarem títulos, gera e promove à equipa principal jogadores de elevada qualidade e potencial, como são os casos recentes de João Moutinho e Nani.” Na formação do Sporting existem mais alguns talentos que em breve poderão chegar à equipa principal como são exemplo: Silvestre Varela, André Marques, Miguel Veloso e D’Jaló (RC. 2005/2006, p.3).

A contratação para treinador principal do Sporting Paulo Bento, na época 2005/2006, após o despedimento de José Peseiro, levou ainda a uma aposta mais forte na formação interna, pois este antes de ser treinador da equipa principal, era o treinador dos juniores. O conhecimento que ele tinha de alguns atletas, permitiu promover esses à equipa principal do Sporting. Além disso irá trabalhar com jogadores que conhece desde as camadas jovens, e que já se impuseram na equipa principal. O Sporting conta nesta época com aproximadamente 100 jogadores, todos com contrato profissional ou de formação, estando estes avaliados no seu activo por 18.847 milhões de euros (RC. 2005/2006, p.4).

A época 2006/2007 a SAD do Sporting consolida a aposta na formação, e para além disso mantém a estrutura do plantel da época anterior. Assim opta por não alienar os direitos desportivos dos jogadores formados internamente e promovidos à equipa principal. Efectua também algumas contratações sobretudo de jogadores livres. O conhecimento prévio de jogadores como Yannick D’Jaló, Rui Patrício e Miguel Veloso, permite a Paulo Bento promovê-los à equipa principal (RC. 2006/2007, p. 4).

Devido à promoção dos jogadores de formação à equipa principal verifica-se que o valor do plantel vai-se mantendo ou mesmo decrescendo, pois não são dispendidas avultadas somas de dinheiro na contratação de jogadores.

Na época de 2007/2008, houve um reforço significativo da equipa de futebol, através da “aquisição dos direitos desportivos dos jogadores Derlei, Pedro Silva, Purovic, Syoikovic e Vukcevic”. Além destes chegaram também diversos jogadores por empréstimo. No mercado de inverno foi ainda adquirido os “direitos desportivos, em Janeiro de 2008, do jogador Rodrigo Tiui.” Este reforço deve-se ao facto da administração da SAD, querer manter os bons resultados desportivos da época passada, como são exemplo a conquista da Taça de Portugal, da Taça Cândido Oliveira, do apuramento directo para a Liga dos Campeões, bem como foi vice campeão português (RC. 2007/2008, p.9). Este reforço do plantel com vários jogadores adquiridos a outros clubes, provocou um aumento substancial do valor do plantel que quase duplicou da época 2006/2007, para a época 2007/2008, aumentando também o valor das amortizações a efectuar pela SAD.

A época de 2008/2009 foi uma época de continuação das políticas anteriormente adoptadas. Foi adquirido o passe de Izmanov, bem como o de Grimi. Regressaram à equipa Rochenback e Marco Caneira. Alguns jogadores que tinham vindo da formação foram-lhes renovados os contratos desportivos sendo disso exemplo: Bruno Pereirinha, João Moutinho e Daniel Carriço. Além destes foram também renovados os contratos a jogadores históricos do Sporting como Polga e Tiago. Logo pode-se afirmar que as renovações efectuadas bem como “todas as contratações visaram uma melhoria qualitativa e competitiva da equipa.” (RC. 2008/2009, p.7). Através da aquisição de novos jogadores, bem como a renovação dos contratos com jogadores do clube levou a um novo aumento do valor bruto do plantel. Apesar do aumento do valor bruto do plantel, o valor líquido diminuiu, devendo-se este facto ao aumento substancial do valor a amortizar por parte da SAD do Sporting, visto os jogadores adquiridos na época anterior, já terem sido alvo de amortização.

A política de aposta na formação, que teve como Paulo Bento um dos maiores defensores, e não a aposta na contratação de grandes jogadores, já com créditos firmados em outros clubes, teve como consequência que o valor do plantel no total do seu activo não seja tão influente como é o caso das outras SAD analisadas. Este diminuiu de 36,89% na época de 2003/2004, para apenas 12,70% na época de 2006/2007, que foi o período em que o Sporting mais apostou nos jogadores formados internamente. Após essa época a SAD do Sporting, apostou na contratação de alguns jogadores o que levou a um aumento da importância dos jogadores de futebol nos activos da SAD.

7. Futebol Clube do Porto – Futebol SAD

7.1 Nota Introdutória

O Futebol Clube do Porto foi fundado com o nome de Foot-ball Club do Porto em 28 de Setembro de 1893, por António Nicolau d'Almeida. Em Agosto de 1906, José Monteiro da Costa que era membro de uma associação denominada Grupo Destino e amigo de António Nicolau d'Almeida, regressou de Inglaterra fascinado com o futebol, e propôs aos outros membros dessa associação que se juntassem a ele no Futebol Clube do Porto. Em 28 de Outubro de 1997 foi constituída a Futebol Clube do Porto – Futebol SAD.

A nível internacional venceu 2 Taças Intercontinentais, 2 Taças dos Campeões Europeus, uma Super-Taças Europeias e uma Taça UEFA, a nível nacional venceu 24 Campeonatos Nacionais, 15 Taças de Portugal e 17 Super-Taças.

7.2 Contabilização dos Jogadores

Da análise do relatório e contas do Futebol Clube do Porto - Futebol SAD, nas épocas 2003/2004, e 2004/2005 verifica-se que contabiliza no Balanço os seus jogadores como Imobilizado Incorpóreo numa conta denominada Valor do Plantel. Nas épocas seguintes adopta as IFRS, para dar cumprimento ao regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu, transposto para a legislação portuguesa pelo Decreto-Lei 35/2005, pois a SAD apresenta contas consolidadas. Com a adopção deste normativo a SAD passa a contabilizar o valor dos jogadores nos Activos Intangíveis numa conta também denominada de Valor do Plantel.

7.2.1 Aquisição de Jogadores

Em todos os relatórios e contas da SAD analisados, no Anexo é explicitada a forma de contabilização dos gastos referentes à aquisição externa de jogadores. Esse valor é determinado pelos: “ custos associados à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos jogadores (“passes”) incluindo encargos com serviços de intermediação, bem como os encargos com o prémio de assinatura do contrato pago aos atletas, nos termos do nº 4 do artigo 3º da Lei nº 103/97 de 13 de Setembro.” (RC. 2003/2004, p.38; RC. 2004/2005, p.38; RC. 2005/2006, p.33; RC. 2006/2007, p.40; RC. 2007/2008, p.58; RC. 2008/2009, p.46).

7.2.2 Renovação de Contratos

Quando se trate de renovação/prolongamento de contratos com os seus atletas a SAD, contabiliza os gastos incorridos da seguinte forma: “Os encargos com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas, são igualmente registados na rubrica “Activo intangível - Valor do plantel”, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico do “passe” dos atletas o qual é amortizado em função do novo período do contrato de trabalho.” Relativamente às épocas de 2003/2004 e 2004/2005 apenas muda a rubrica, pois

era em Imobilizado Incorpóreo – Valor do Plantel (RC. 2003/2004, p.40; RC. 2004/2005, p.39; RC. 2005/2006, p.34; RC. 2006/2007, p.40; RC. 2007/2008, p.59; RC. 2008/2009, p.46 e 47).

7.2.3 Amortização

Os jogadores da SAD do Porto “são amortizados em função da duração dos direitos de inscrição desportivas, os quais estão associados ao prazo dos contratos celebrados entre os atletas e o Grupo, de acordo com a Lei nº103/97 de 13 de Setembro.” (RC. 2003/2004, p.38; RC. 2004/2005, p.38; RC. 2005/2006, p.34; RC. 2006/2007, p.40; RC. 2007/2008, p.59; RC. 2008/2009, p.47).

7.2.4 Jogadores Formados Internamente

Nos relatórios e contas, não se encontra menção à forma de contabilização destes jogadores, que apesar de não chegarem à equipa principal, são muitas vezes emprestados ou usados como moeda de troca com outros jogadores contratados pela SAD. Ainda sobre este assunto podemos referir que estes jogadores não são contabilizados pela SAD como activos intangíveis. Isto deve-se ao facto de não ser possível identificar o real valor do plantel de formação em que esse jogador está incluído, nem muito menos o real valor de cada um desses jogadores. (Anexo I).

Este facto também pode ser verificado através do anexo das demonstrações financeiras em que é referido que “ o saldo da rubrica activo intangível – valor do plantel inclui os custos associados à aquisição de direitos de inscrição desportiva.” (RC. 2003/2004, p.38; RC. 2004/2005, p.38; RC. 2005/2006, p.33; RC. 2006/2007, p.40; RC. 2007/2008, p.58; RC. 2008/2009, p.46).

7.2.5 Alienação de Jogadores

A alienação de jogadores a SAD do Porto refere que: “as receitas provenientes da alienação dos direitos de inscrição desportiva dos jogadores (“passe”) são registadas como proveitos suplementares pelo montante total da transacção deduzido do valor líquido contabilístico do respectivo “passe” e de outras despesas incorridas. O reconhecimento do rédito é efectuado no período em que se considere estarem substancialmente transferidos os riscos e benefícios dos direitos económicos inerentes aos “passes” dos jogadores” Relativamente às últimas 4 épocas referidas no estudo, verifica-se que estes passam a ser contabilizados numa “Rubrica individualizada da demonstração dos resultados denominada “(Custos)/proveitos com transacções de passes de jogadores” (RC. 2003/2004, p.40 e 41; RC. 2004/2005, p.39; RC. 2005/2006, p.36; RC. 2006/2007, p.43; RC. 2007/2008, p.64; RC. 2008/2009, p.54).

7.2.6 Imparidades

A SAD do F.C. Porto efectua testes de imparidade com regularidade ao seu plantel. Segundo refere o anexo às demonstrações financeiras as perdas por imparidade são “registadas na demonstração dos resultados do exercício, na rubrica “Amortizações e perdas de imparidade com passes de jogadores”.É também referido que “a reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram, (...) nesse caso o registo é efectuado na demonstração de resultados em outros proveitos operacionais” (RC. 2005/2006, p.33; RC. 2006/2007, p.40/41; RC. 2007/2008, p.59; RC. 2008/2009, p.47).

Apesar de não se referir directamente às imparidades nas épocas desportivas 2003/2004 e 2004/2005 a SAD previa que: “caso se estime uma perda no valor de realização destes direitos de inscrição desportiva de jogadores, o correspondente efeito é registado nas demonstrações financeiras.” (RC. 2003/2004, p.38; RC. 2004/2005, p.38)

7.3 A Importância dos Jogadores nos Activos da SAD do Porto

Outra questão em análise neste estudo é a importância dos jogadores nos activos das SAD, em seguida apresenta-se dois quadros e um gráfico onde podemos observar a variação do valor do plantel, bem como a importância desse valor nos activos da SAD.

No quadro 7, pode verificar-se quais dos valores que a F.C. Porto SAD, apresenta como valor do plantel nas últimas 6 épocas.

Quadro 7 - Quadro resumo do valor do plantel das últimas 6 épocas expresso em euros

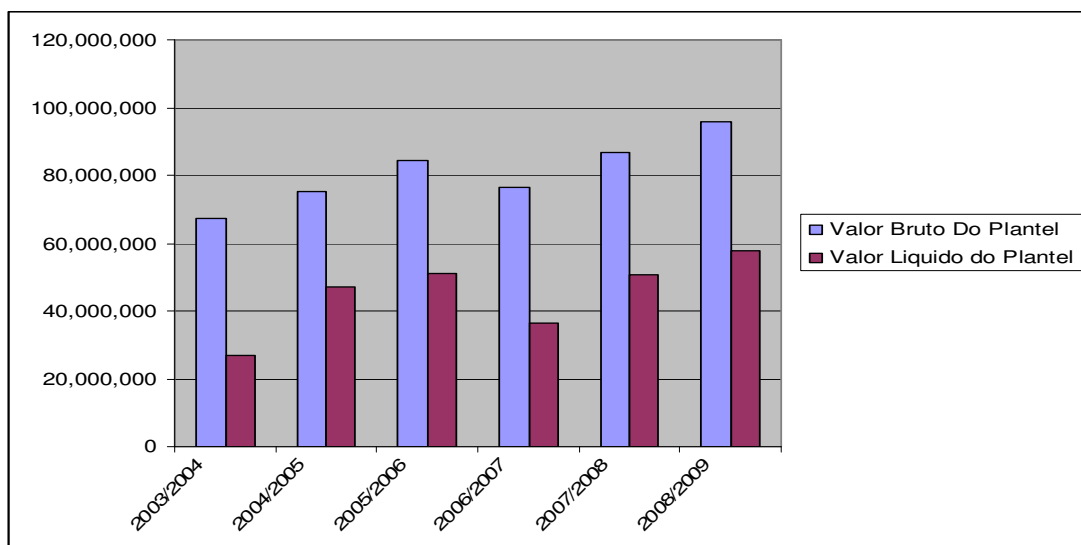
Época Desportiva	Valor Bruto Do Plantel	Amortizações e Provisões	Valor Líquido do Plantel (POC)
2003/2004	67.497.904	-40.502.365	26.995.539
2004/2005	75.247.333	-28.066.693	47.180.640

Época Desportiva	Valor Bruto Do Plantel	Amortizações e Perdas de Imparidade Acumuladas	Valor Líquido do Plantel (IFRS)
2005/2006	84.389.445	-32.352.945	51.036.500
2006/2007	76.314.034	-39.761.033	36.553.001
2007/2008	86.863.458	-36.184.593	50.678.865
2008/2009	95.730.192	-37.853.972	57.876.220

Fonte: Elaboração Própria com base nos relatórios e contas da F. C. Porto SAD

Apresenta-se em seguida no Gráfico 3, a evolução do valor do plantel nas épocas em análise:

Gráfico 3 - Evolução do valor do plantel das últimas 6 épocas expresso em euros



Fonte: Elaboração Própria com base nos relatórios e contas da F. C. Porto SAD

O quadro 8 vem demonstrar a importância dos jogadores de futebol no activo da F.C. Porto SAD:

Quadro 8 - Importância do valor dos jogadores no activo líquido da SAD

Época Desportiva	Valor Líquido do plantel	Activo Líquido	% do valor do plantel no activo da SAD
2003/2004	26.995.539	153.992.024	17,53%
2004/2005	47.180.640	164.948.099	28,60%
2005/2006	51.036.500	132.548.737	38,50%
2006/2007	36.553.001	121.445.540	30,10%
2007/2008	50.678.865	153.799.605	32,95%
2008/2009	57.876.220	183.572.558	31,52%

Fonte: Elaboração Própria com base nos relatórios e contas da F. C. Porto SAD

Através da análise dos balanços da SAD do Porto, verifica-se que o valor do plantel vai crescendo de época para época com excepção da época de 2006/2007.

O crescimento registado nas três primeiras épocas em análise, deve-se ao facto do investimento efectuado pela SAD no reforço do plantel, com o objectivo de conquistar as provas que disputa.

O grande aumento do valor líquido do plantel na época 2004/2005, fica a dever-se ao facto da equipa de futebol estar numa “época de transição entre uma geração de profissionais que conquistou muitos títulos ao mais alto nível, e uma geração mais jovem, com muito talento, que irá deixar a sua marca.” (RC. 2004/2005, p.40).

Esta renovação do plantel, levou a aumento substancial do valor líquido do mesmo pois, o Porto efectuou um forte investimento em novos jogadores, para substituir os que foram vendidos. O valor líquido destes jogadores que estavam no Porto nas épocas anteriores, era muito reduzido, pois os mesmos já se encontravam amortizados.

Na época 2005/2006 a SAD do Porto continuou com a política de investimentos através da “incorporação de novos jogadores, entre os quais Alan, Helton, Jorginho, Lisandro Lopez, e Lucho González” os quais vieram continuar a renovação iniciada na época anterior, o que levou a um novo aumento do valor do plantel (RC. 2005/2006, p.11).

Na época seguinte o valor do plantel decresceu, pois não existiram aquisições de valor substancial, tendo a SAD do Porto feito regressar ao clube jogadores que se encontravam emprestados, como por exemplo Hélder Postiga o qual “viria a sagrar-se um dos melhores marcadores da equipa campeã nacional.” (RC. 2006/2007, p. 15).

Como não houve grande investimento o valor do plantel não aumentou, existindo sim um grande aumento no valor das amortizações a efectuar, pois os jogadores adquiridos nas épocas anteriores para reforçar o plantel, são amortizados em função dos anos de contrato, o valor líquido do plantel foi reduzido significativamente.

A época 2007/2008 “consagrou diversos jogadores enquanto expoentes máximos da modalidade em Portugal e na Europa, como Lucho González, Bruno Alves, José Boswingua, Quaresma ou Lisandro Lopez.” Todos estes jogadores foram vendidos nas duas épocas seguintes com a excepção de Bruno Alves, tendo estes gerado mais valias significativas (RC. 2007/2008, p.17).

O aumento do valor do plantel ficou a dever-se ao facto de a F.C. Porto SAD, ter adquirido os restantes 50% dos passes de Lucho González, e Lisandro Lopez, bem como a aquisição de mais alguns jogadores. (RC. 2007/2008, p 73).

Na época 2008/2009 o F.C. Porto SAD continuou com a política de aquisição de novos talentos para a sua equipa através do recrutamento de “atletas como Rodríguez, Rolando e Cissokho, valores seguros e conhecedores do futebol português (o lateral francês viria a assumir-se como mais um excelente processo de valorização de activos), e Tomás Costa, Guarín, Sapunaru e Hulk, atletas com qualidade indiscutível e margem de progressão assinalável.” (RC. 2008/2009, pág. 6).

A aquisição destes jogadores levou a um novo aumento no valor do plantel. Um dos casos mais mediáticos foi o do Cissokho que foi adquirido por um valor quase irrisório ao Vitória de

Setúbal e vendido no final dessa época por 15 milhões euros ao Lyon, gerando uma mais-valia significativa (Anexo).

Esta aposta efectuada pelo F. C. Porto na renovação e valorização do plantel tem sido um sucesso, pois nas provas nacionais este “foi o segundo tetra-campeonato do clube e a sexta liga conquistada, em sete anos”. Além disso venceu a Taça de Portugal o que veio comprovar “mais uma vez a enorme capacidade do clube em moldar e projectar futebolistas de mais elevada craveira mundial” (RC. 2008/2009, p.5). São exemplo jogadores como “Lucho González, e Lisandro Lopez que ajudaram a reforçar já um extenso rol de atletas criados/detectados e potencializados pelo Dragão. A venda destes, veio gerar mais-valias significativas para a SAD (RC. 2008/2009, pág. 6).

Através da análise do quadro 8 verifica-se que o valor líquido do plantel é cada vez mais importante nos activos da SAD, pois esta aposta na contratação de jogadores a outros clubes, com a intenção de valorizá-los e depois aliená-los, gerando assim mais-valias, a quais pode investir em novos jogadores. Daí se possa afirmar que a forma de mensuração destes é fulcral nas demonstrações financeiras, e que o “peso” destes nos activos vai aumentando, com excepção da época 2006/2007, onde não houve grandes aquisições de jogadores, tal como já foi referido anteriormente.

8. Análise Comparativa

Neste capítulo são efectuadas comparações entre as SADs envolvidas no estudo, com o objectivo de identificar as semelhanças, e as diferenças existentes entre elas, sendo alvo dessa comparação, o normativo utilizado por estas na apresentação das suas demonstrações financeiras, a forma como contabilizam e mensuram os seus jogadores e por fim também será comparada a importância dos jogadores nos seus activos.

8.1 Normativo Contabilístico

Quadro 9 - Quadro resumo do Normativo Contabilístico aplicado peças SADs nas demonstrações financeiras

	2003/2004	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
Benfica	POC	POC	POC	POC	IFRS	IFRS
Porto	POC	POC	IFRS	IFRS	IFRS	IFRS
Sporting	POC	POC	POC	POC	IFRS	IFRS

Fonte: Elaboração Própria

Através da análise deste quadro pode-se verificar que a SAD do F.C. Porto foi a primeira a adoptar as IFRS na apresentação das demonstrações financeiras, dado que era a única a apresentar as demonstrações financeiras consolidadas, enquanto que a SAD do Benfica e do Sporting só começaram a apresentar as suas demonstrações financeiras com base nas IFRS na época 2007/2008.

Esta alteração de normativo deve-se ao facto da UE, através do regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu ter determinado que todas as empresas cotadas que apresentem demonstrações financeiras consolidadas devem efectua-las de acordo com o normativo internacional para exercícios iniciados após 1 de Janeiro de 2005. O mesmo regulamento, prevê ainda que as empresas cotadas em bolsa e que não efectuem consolidação de contas possam diferir esta alteração até 1 de Janeiro de 2007. Este regulamento foi transposto para a legislação portuguesa pelo Decreto-Lei 35/2005.

8.2 Contabilização de Jogadores

8.2.1 Jogadores Adquiridos Externamente

A contabilização dos jogadores adquiridos a entidades externas é efectuado da mesma forma por todas SADs analisadas, tanto em demonstrações financeiras elaboradas de acordo com o POC¹⁹, como as elaboradas de acordo com o normativo internacional, pois o valor contabilizado como activo intangível, é o custo do atleta no momento da aquisição, e esse

¹⁹ A SAD do Sporting nas suas demonstrações financeiras elaboradas em POC, não faz referência à forma de contabilização dos jogadores adquiridos a entidades externas.

custo inclui todas as despesas relacionadas, tais como comissões de intermediação e prémios de assinatura.

A mensuração destes activos pelas SADs envolvidas no estudo está de acordo com o preconizado no § 24 da IAS 38, e em sintonia com Rojas e Dominguez (2002), que no seu trabalho, referem que a mensuração inicial de um jogador adquirido a dinheiro deve ser efectuada pelo seu custo. Esse custo inclui o preço de compra incluindo todos os impostos que não sejam dedutíveis, bem como os honorários de intermediários como são exemplo os empresários dos jogadores.

Constantino (2004 p. 62), salienta no seu trabalho que “a aquisição de jogadores no mercado de transferências evidencia uma transacção passada identificável, que permite aos clubes o acesso aos benefícios económicos futuros decorrentes da utilização dos direitos desportivos dos jogadores.” Além disso verifica que a maior parte das SAD, contabiliza a aquisição de jogadores como Imobilizado Incorpóreo, apesar de algumas os contabilizarem como custos com pessoal, ou ainda de outra forma, o que o leva a concluir que as demonstrações financeiras destas não são comparáveis.

Cunha (2009 p.16) refere que “os activos intangíveis adquiridos individualmente cumprem frequentemente a probabilidade de obtenção de benefícios económicos futuros e, de uma forma geral, o critério da determinação do custo de modo fiável.”

8.2.2 Renovação de Contratos dos Jogadores

A contabilização da renovação de contratos é efectuada de maneira idêntica por todas SADs analisadas, tanto nas demonstrações financeiras elaboradas no âmbito do POC²⁰, como nas elaboradas de acordo com o normativo internacional, de acordo com o explicitado anexo às demonstrações financeiras onde é referido que ao valor líquido do jogador cujo contrato está a ser renovado, é acrescido o valor do prémio de assinatura.

Constantino (2004 p.92 e 93) verificou no seu trabalho que quase metade da amostra analisada contabiliza a renovação de contratos tal como é efectuado pelas SADs deste estudo, mas que existe uma parte da amostra que os contabiliza como um contrato distinto do anterior. Este ainda refere que o valor do prémio acordado entre o atleta e o clube é uma medida objectiva de mensuração do activo intangível.

Cruz (2006 p.34), refere que o activo pode ser mensurado pelo montantes despendidos pelas SADs para continuar assegurar o serviço do jogador.

²⁰ A SAD do Sporting nas suas demonstrações financeiras elaboradas em POC, não faz referência à forma de contabilização da renovação dos contratos dos seus atletas.

Também no seu estudo Cunha (2009 p.22) apresenta conclusões idênticas sobre esta matéria.

8.2.3 Jogadores Formados Internamente

No anexo às demonstrações financeiras, não é efectuada qualquer referência sobre a contabilização dos jogadores formados internamente. Nas notas relativamente aos activos intangíveis refere apenas que estão contabilizados os custos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol a terceiros, bem como o montante dispendido na renovação de contratos com os jogadores, levando-nos a concluir que os dispêndios com os jogadores formados internamente são reconhecidos como gastos do período.

A SAD do Sporting nos seus relatórios e contas relata a passagem de vários jogadores das equipas de formação para a equipa profissional, mas não mencionam a forma de contabilização nem a mensuração dos mesmos. Tal como acontece com a SAD do Benfica na rubrica activos intangíveis - valor do plantel, apenas se encontram contabilizados os jogadores que são adquiridos a outros clubes, e as renovações de contratos, o que nos leva a tirar a mesma conclusão.

Por último, os relatórios e contas da SAD do F.C. Porto nada mencionam sobre os jogadores formados internamente. Através da leitura do Anexo 3, verifica-se que a SAD do Porto não contabiliza esses jogadores, pois para eles estes têm um valor contabilístico nulo.

Os direitos sobre os jogadores formados internamente pelos clubes, conforme refere Morrow (1996), podem ser considerados como activos intangíveis: são identificáveis (cada jogador constitui um activo individual susceptível de ser transferido), são controlados pela sociedade desportiva e são capazes de gerar benefícios económicos futuros.

Esta ideia é corroborada por Solana (2002) pois, segundo este, os direitos aos serviços prestados pelos jogadores formados no clube, observam a definição de activos contemplada nas normas internacionais.

Autores como Rojas e Dominguez (2001, p.187), apontam que muitas SADs desenvolvem políticas de formação de jogadores com o objectivo de “produzir” jogadores para a sua equipa profissional e também de proceder à sua transferência, estando isto de acordo com o praticado pela Sporting SAD, pois muitos jogadores que formou na sua academia, passaram à equipa principal.

Os autores citados anteriormente referem ainda que o custo do direito desportivo sobre um jogador formado internamente, corresponde ao resultado da capitalização de todos os custos relacionados com os jogadores que estiveram envolvidos no mesmo processo de formação.

Cruz (2006 p. 34), refere que “nestas situações, o custo de aquisição não se aplica, mas pode adaptar-se a noção de custo de produção que, no caso em apreço, corresponde ao “custo de formação”. O problema reside na fiabilidade da mensuração a qual, suportada pelo princípio da prudência, não tem permitido o reconhecimento no balanço dos direitos sobre esses jogadores.” O mesmo autor refere ainda que “a capitalização só deve realizar-se a partir do momento em que o jogador assine, com a organização formadora, um contrato como profissional.” Esta assinatura por parte do jogador pode considerar-se como a passagem da fase de pesquisa para a fase de desenvolvimento, onde é permitido capitalizar os custos.

8.2.4 Amortizações

As SADs em estudo utilizam o método das quotas constantes, e como base de imputação o período de vigência do contrato na contabilização das amortizações dos seus jogadores. Este tratamento está de acordo com a IAS 38 § 99.

Roberto (2003, p. 39) aponta o mesmo tratamento no estudo que realizou sobre esta temática.

Constantino (2004) verifica no seu trabalho que a totalidade dos clubes que responderam ao inquérito, amortizam os seus jogadores pelo método das quotas constantes utilizando como base de imputação o período de vigência dos contratos.

8.2.5 Alienação de Jogadores

Os rendimentos ou gastos obtidos/incorridos com a alienação de jogadores por parte das SADs, são reconhecidos na demonstração de resultados como mais ou menos valias operacionais tal como se verifica no trabalho efectuado por Constantino (2004, p.90) onde refere que “a venda de direitos desportivos dos jogadores de futebol, constitui um facto habitual na actividade dos clubes, facilmente verificável no início das épocas desportivas e nos períodos de abertura do mercado de transferências. Desta forma e de acordo com a IAS 1 e a IAS 8, a venda deve ser considerada como um resultado operacional, por se tratar de uma operação enquadrada dentro da actividade normal e ordinária dos clubes”.

Segundo Cruz (2007, p.8) “assiste-se, no entanto, e com frequência, à alienação dos mesmos, mas como fonte de financiamento para a organização. A transmissão de tais direitos desportivos pode, também, proporcionar à organização a obtenção de mais valias contabilísticas e, conseqüentemente, melhorar os seus resultados económicos.”

Cunha (2009, p.36) menciona que o valor a ser reconhecido na demonstração de resultados é o montante total da venda, deduzido do valor líquido contabilístico, e de outros gastos incorridos, onde se inclui os gastos com serviços de intermediação. A forma de contabilização da alienação dos jogadores está de acordo com o que é efectuado pelas SADs deste estudo, bem como com preconizado no § 113 da IAS 38.

8.2.6 Perdas Por Imparidade

Não estarão jogadores como João Moutinho, Liedson ou Saviola, sujeitos a uma maior depreciação tendo em vista o número de competições em que as suas equipas estão envolvidas, em relação a um outro atleta que participe, por vezes, em menos de metade dos jogos que os anteriormente citados, ao longo de uma época desportiva?

Em ambos os casos, os atletas somaram mais um ano à sua vida, mas, o que acontece ao desgaste adicional pelo diferencial de jogos realizados?

Para responder a estas questões as SADs do Benfica e Sporting, efectuem testes de imparidade aos seus jogadores sempre que existam eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor contabilístico excede o valor realizável, e reconhecem essas perdas quando elas existem em resultados do exercício. A SAD do Porto também reconhece as perdas por imparidade em resultados do exercício, mas ao contrário das outras efectua testes aos seus jogadores de uma forma regular.

Segundo Morrow (1995, pp. 128-129) se o jogador se lesiona como o caso do Mantorras na SAD do Benfica, ou deixa de fazer parte da equipa principal, passando a jogar e a integrar a equipa B (como acontece em muitos clubes), isso pode presumir que o jogador perdeu valor. Nesta situação será necessário proceder a um teste de imparidade, de acordo com a IAS 36

8.3 Importância dos Jogadores de Futebol nos Activos das SADs

Os jogadores são cada vez mais importantes nos activos das SADs, pois a percentagem que estes representam relativamente ao total dos activos é cada vez maior. Verifica-se que a SAD do Benfica em apenas seis anos duplicou essa percentagem, passando de 20% na época de 2003/2004, para 42% na época de 2008/2009. O mesmo aconteceu com a SAD do Porto que passou de 17% para 32%.

Na SAD do Sporting não se verificou essa tendência já que essa relação expressa em percentagem passou de 37% na época de 2003/2004, para 21% na época de 2008/2009. A maior diminuição ocorreu na época de 2004/2005, passando os jogadores apenas a representar 18,47% do seu activo total, dado que a SAD do Sporting passou a apostar fortemente nos jogadores formados internamente. Na época de 2006/2007, apenas 12,7% dos

activos do Sporting eram relativos a jogadores de futebol. Após essa época a percentagem do activo que envolve os jogadores ronda os 20%.

Os resultados obtidos nas SAD do Benfica e do Porto onde a importância dos activos quase duplicou em apenas seis anos, estão de acordo com o trabalho de Lev (2000), onde refere que a importância económica dos activos intangíveis no ano de 1929 já representava cerca de 30% do capital total e que no ano de 1990 já atingia 63% do valor real das empresas.

Sobre a importância dos jogadores nos activos das SADs, nada é referido nos trabalhos dos autores portugueses anteriormente citados.

Conclusão e Perspectiva de Trabalhos Futuros

O aparecimento da nova figura jurídica - Sociedade Anónima Desportiva teve, sem dúvida, como objectivo trazer alguma transparência às contas do futebol português o que foi conseguido. É legítimo admitir que, há onze ou doze anos atrás, era improvável obter qualquer informação que espelhasse de forma fiável a imagem verdadeira e apropriada da situação dos clubes. Hoje em dia, como nos foi dado a constatar, conexamente à dispersão do capital de algumas sociedades no mercado bolsista, novas obrigações se impuseram, sendo possível ter acesso a uma já rica fonte de informação, não sendo demais ressaltar o importante papel desempenhado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, na organização e validação dessa mesma informação.

Quanto ao regime jurídico aplicável, verifica-se a existência de algumas lacunas, nomeadamente a dificuldade que vigora em se dissociar, a vertente associativa das SADs, que permanecem maioritariamente sob a alçada dos clubes que lhes deram origem, sendo por muitos visto como uma barreira à entrada de novos investidores. Contudo, só o tempo justificará, ou não, o acerto das soluções na legislação portuguesa, no sentido de preconizar uma progressiva autonomização das SADs.

No que concerne ao quadro normativo referente aos activos intangíveis, procurou-se, neste trabalho efectuar uma breve revisão com vista a identificar as principais semelhanças e diferenças entre o normativo nacional e internacional, tendo-se constatado que não existem, actualmente, diferenças significativas entre eles.

A principal questão que emerge dos activos intangíveis, respeita à dificuldade no reconhecimento de determinados elementos que por vezes não reúnem as condições para serem considerados activos. Isto pode acontecer porque não garantem benefícios económicos futuros ou não existe uma base fiável para a sua valorimetria. Pensa-se a este respeito, e cada vez mais, terá papel fulcral o Anexo que servirá de base informativa para relevar informação não apenas financeira, mas também qualitativa, credível e diferenciadora.

Relativamente à questão do tratamento dos direitos dos jogadores profissionais pelas SADs, verificou-se que existe um consenso generalizado, no tratamento de algumas questões como:

- Os elementos que integram o **custo de aquisição**, são a quantia paga ao clube/SAD de origem do jogador, adicionalmente um prémio de assinatura pago ao atleta, bem como todos os custos inerentes à realização do negócio, tais como honorários/comissões de intermediários ou taxas legais a que esteja sujeita a operação;

- A **renovação de contratos** com os jogadores por parte das SADs é contabilizada pelo valor líquido do jogador adicionado do prémio de assinatura pago por esta pela renovação do contrato.
- O **método de amortização utilizado** - quotas constantes - tem por base o período de vigência do contrato celebrado entre o atleta e a entidade desportiva.
- Todas as SADs contabilizam as mais ou menos valias com a **alienação de jogadores** como resultados operacionais.
- As SADs do Benfica e do Sporting efectuem testes de **imparidade** aos seus atletas sempre que existam motivos que as levem a querer que o valor contabilístico é superior ao valor realizável, enquanto a SAD do Porto efectua estes testes aos seus jogadores de uma forma regular.

Com excepção dos jogadores formados internamente, pode-se concluir que a contabilização e mensuração dos direitos desportivos estão em conformidade com os normativos contabilísticos em vigor à data da apresentação das Demonstrações Financeiras.

Verifica-se que emergem interrogações, às quais urge encontrar uma solução objectiva no curto prazo, nomeadamente no que respeita ao problema da valorização dos jogadores formados internamente pelas SADs, o qual poderá ser objecto de futuros trabalhos com o objectivo de propor uma solução contabilística, que permita de uma forma simples, mas coerente tratar da sua valorização e reconhecimento.

A falta de informação nos relatórios e contas das SADs, sobre o tratamento contabilístico dos activos intangíveis, foi uma limitação ao estudo efectuado.

Solana em 2005, no 3.º Congresso de AGESPORT, usando como referencia o seu trabalho publicado em 2002, refere que se verifica uma disparidade no registo contabilístico entre os jogadores adquiridos externamente e os formados internamente, pelas SADs, tal como acontece nas SADs em estudo.

Ainda, tendo plena consciência do elevado grau de incerteza associada ao futebol, bem como de todas as contingências que suscita, admitindo-se que uma solução que na conjuntura de hoje pareça viável, amanhã não o seja.

Constantino (2004) refere, no seu trabalho sobre a contabilização dos jogadores de futebol em Portugal, que existe uma heterogeneidade de tratamentos contabilísticos das diferentes SADs existentes no nosso campeonato, o que o levou a concluir que as demonstrações financeiras das mesmas não eram comparáveis. A realização deste trabalho, veio demonstrar que as conclusões retiradas por Constantino apenas são aplicáveis às épocas de 2003/2004 a 2006/2007.

Da análise às demonstrações financeiras pode-se afirmar que nas primeiras quatro épocas do estudo estas não eram comparáveis, pois a SAD do Sporting, não explica como mensura a aquisição de jogadores a outras entidades, nem como contabiliza a renovação de contratos. Outro ponto que não permitia a comparação das demonstrações financeiras, nas épocas 2005/2006 e 2006/2007, foi a apresentação destas em diferentes normativos, pois a SAD do Porto como apresenta demonstrações financeiras consolidadas, teve de adoptar as IFRS.

Após a época 2007/2008, com a adopção da apresentação das demonstrações financeiras com base nas IFRS por todas as SADs envolvidas no estudo, aumentou consideravelmente a comparabilidade da informação financeira. Não se pode afirmar que estas são totalmente comparáveis, pois não temos elementos suficientes que nos permitam aferir sobre a forma de mensuração da formação interna.

Este trabalho permitiu também verificar que os jogadores de futebol enquanto activos das SADs, são cada vez mais importantes para estas, pois a percentagem que estes representam nos seus activos praticamente duplicou em apenas seis épocas desportivas nas SAD do Benfica e do F.C. Porto.

Aconteceu o oposto na SAD do Sporting, onde esta percentagem passou para metade, devido a circunstâncias especiais, como a utilização de jogadores formados internamente, os quais não tem valor contabilístico uma vez que na rubrica dos Activos Intangíveis - Valor do Plantel, apenas estão considerados os valores referentes à aquisição de jogadores, bem com os gastos relativos às renovações de contratos, segundo as referencias do Anexo.

Para finalizar, espera-se que as questões abordadas tenham alcançado o objectivo de manter vivo o interesse pela problemática abordada, e que este trabalho permita às SADs reflectir sobre o tratamento dos seus activos intangíveis, mais propriamente a contabilização dos direitos dos jogadores formados internamente.

Bibliografia

Alonso, A. (2004). *Modelo De Valoración De Clubes De Fútbol Basado En Los Factores Clave De Su Negocio*. Tesis Doctoral. Universidade de Paplona.

Assembleia da República, Lei n.º 1/90 – *Lei de Bases do Sistema Desportivo*. Diário da República n.º 11, Serie I, de 1990-01-13.

Assembleia da República, Lei n.º 19/96 – *Revisão da Lei de Bases do Sistema Desportivo*. Diário da República n.º 145, Serie I-A, de 1996-06-25.

Assembleia da República, Lei n.º 103/97 – *Estabelece o regime fiscal específico das sociedades desportivas (Lei n.º 1/90 de 13 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 19/96 de 25 de Junho), previsto no Decreto-Lei n.º 67/97 de 3 de Abril*. Diário da República n.º 212, Serie I-A, de 1997-09-13.

Assembleia da República, lei n.º 30/2004 – *Lei de Bases do Desporto*. Diário da República n.º 170, Serie I-A, de 2004-07-21.

Bean L. & Jarnagin, B. D. (2001). Intangible Asset Accounting: How Do Worldwide Rules Differ? *The Journal of Corporate Accounting & Finance*, 13: 55-65.

Benfica, SAD – Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD. (2004). *Relatório e Contas 2003/2004*. <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/PC4759.pdf>

Benfica, SAD – Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD. (2005). *Relatório e Contas 2004/2005*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/PC7616.pdf>

Benfica, SAD – Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD. (2006). *Relatório e Contas 2005/2006*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/PC11270.pdf>

Benfica, SAD – Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD. (2007). *Relatório e Contas 2006/2007*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/PC15827.pdf>

Benfica, SAD – Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD. (2008). *Relatório e Contas Consolidado 2007/2008*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/PC20812.pdf>

Benfica, SAD – Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD. (2009). *Relatório e Contas Consolidado 2008/2009*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/PC25823.pdf>

Borges, A., Rodrigues, A., & Rodrigues, R. (2002). *Elementos de Contabilidade Geral* (19ª ed.). Lisboa: Edições Áreas Editora.

Candeias, R. (2000). *Personalização de Equipa e Transformação de Clube em Sociedade Anónima Desportiva (Contributo para um estudo das sociedades desportivas)*. Coimbra: Coimbra Editora.

Cañibano, C. et al. (2002). *Directrices para la gestión y difusión de información sobre intangibles (Informe de capital intelectual)*. Madrid: Proyecto Meritum.

Cañibano, C. (2005). La auditoria tras la adopción de las NIC/NIIF. Valor razonable, intangibles, transparencia y buen gobierno. *Partida Doble*, 169: 28-53.

Carvalho, A. (2001). *Activos Intangíveis: Reconhecimento e Mensuração – Um teste Empírico*. Tese de Mestrado. Universidade Aberta.

Carvalho, R. (2002). Activos Intangíveis: sua importância e dificuldades associadas ao seu reconhecimento. *XII Jornadas Luso Espanholas de Gestão Científica*, Universidade da Beira Interior, Portugal

Carvalho, M. (2007). *Os Elementos Estruturantes do Regime Jurídico do Desporto Profissional em Portugal*. Tese de Mestrado. Universidade do Porto.

Cervo, A., Bervian, P. (1983). *Metodologia Científica* (3ª ed.). São Paulo: McGraw-Hill.

Código Comercial

Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas

Código do Registo Comercial

Código das Sociedades Comerciais

Código dos Valores Mobiliários

Constantino, C. (2006). *A contabilização dos jogadores de futebol nas sociedades anónimas desportivas*. Dissertação de Mestrado em Ciências Empresariais. Universidade do Porto.

Costa, C.B. (2000). *Auditoria Financeira – Teoria e Prática*, (7ª ed.). Lisboa: Edição Rei dos Livros.

Crawford, R. (1994). *Na era do capital humano*. São Paulo: Atlas.

Creswell, J. (1998). *Qualitative inquiry and research design: choosing among five traditions*. Thousand Oaks: Sage Publications.

Cruz, S. (2006a). *Direitos Desportivos Resultantes da Formação: Reconhecimento e Mensuração*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Auditoria. Universidade de Aveiro.

Cruz, S. (2006b). Direitos Desportivos sobre Jogadores como Activos das Organizações. *Revista Técnicos Oficiais de Contas*, 76: 24-36.

Cruz, S. (2007). Mensuração dos direitos resultantes da formação. *Contabilidade e Gestão*, 5: 73-109.

Cunha, R. (2009). *Divulgação de informação e direitos de inscrição desportiva sobre jogadores: Estudo da IAS 38 em clubes de futebol europeus*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade. ISCTE.

D'Oliveira, T. (2002). *Teses e Dissertações - Recomendações para a elaboração e estruturação de trabalhos científicos* (1ª ed.). Lisboa: Editora RH.

Esteves, J. (1999). *O Desporto e as Estruturas Sociais, Um Ensaio Sobre a Interpretação do Fenómeno Desportivo* (4ª ed.). Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas

Faria, V. et al. (2000). O Negócio Emergente do Futebol Português. *Vida Económica – Conferforum*, Julho.

FIFA - Fédération Internationale de Football Association (2010). *História do Futebol*. Disponível em: 06/01/2010, em: <http://www.fifa.com/classicfootball/history/game/historygame1.html>

FIFA - Fédération Internationale de Football Association (2010). *Regulamento sobre a Transferência de Jogadores*. Disponível em: 29/01/2010, em: http://es.fifa.com/mm/document/affederation/administration/66/98/97/regulationsstatusandtransfer_es_1210.pdf

FASB - Financial Accountings Standards Board, Exposure Draft n.º 201A Business Combinations and Intangible Assets.

FASB - Financial Accountings Standards Board, Statement of Financial Accounting Standards n.º 2 - Accounting for Research and Development Costs. Disponível em: 06/12/2010,

em: <http://www.fasb.org/cs/BlobServer?blobcol=urldata&blobtable=MungoBlobs&blobkey=id&blobwhere=1175820910222&blobheader=application/pdf>

FASB - Financial Accountings Standards Board, Statement of Financial Accounting Standards n.º 121 - Accounting for the Impairment of Long Lived Assets and for Long Lived Assets to Be Disposed Of. Disponível em: 06/02/2010, em: <http://www.fasb.org/cs/BlobServer?blobcol=urldata&blobtable=MungoBlobs&blobkey=id&blobwhere=1175820922368&blobheader=application/pdf>

FASB - Financial Accountings Standards Board, Statement of Financial Accounting Standards n.º 141 – Business Combinations, Disponível em: 06/02/2010, em: <http://www.fasb.org/cs/BlobServer?blobcol=urldata&blobtable=MungoBlobs&blobkey=id&blobwhere=1175820919868&blobheader=application/pdf>

FASB - Financial Accountings Standards Board, Statement of Financial Accounting Standards n.º 142 - Goodwill and Other Intangible Assets Disponível em: 06/12/2010, em: <http://www.fasb.org/cs/BlobServer?blobcol=urldata&blobtable=MungoBlobs&blobkey=id&blobwhere=1175820925944&blobheader=application/pdf>

Footballnetwork (2010). *História do Futebol*. Disponível em: 06/01/2010, em: <http://www.footballnetwork.org/dev/historyoffootball/history.asp>

FPF – Federação Portuguesa de Futebol (2010). *História do Futebol*. Disponível em 06/01/2010, em: http://www.fpf.pt/portal/page/portal/PORTAL_FUTEBOL/FEDERACAO/HISTORIA_FUTEBOL

FPF – Federação Portuguesa de Futebol (2010). *Manual de licenciamento de clubes para as competições da UEFA*. Disponível em 30/07/2010, em <http://62.28.144.115/licenciamento/docs/manual2010.pdf>

FPF – Federação Portuguesa de Futebol (2010). *REGULAMENTO RELATIVO AO ESTATUTO E TRANSFERÊNCIA DE JOGADORES*. Disponível em 30/01/2010, em http://www.fpf.pt/portal/page/portal/PORTAL_FUTEBOL/DOCS/REGULAMENTOS/CO393%20reg.estatuto%20e%20transf.jogadores.pdf

Goldfinger, C. (1997). Understanding and Measuring the Intangible Economy: Corrent status and Suggestions for Future Research. *CIRET Seminar*, Helsinki.

Guimarães, J. (2005). *Revista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas*; Nº30. Disponível em 10/07/2010, em: http://www.oroc.pt/revista/detalhe_artigo.php?id=16.

Hendriksen, E., Breda, M. (1992). *Accounting Theory* (5ª ed.). Boston: Irwin.

IASB - International Accounting Standards Board, *Estrutura conceptual para preparação e apresentação das demonstrações financeiras*. Disponível em 18/01/2010, em http://www.cnc.minfinancas.pt/IAS_textos_consolidados/IAS_01_Reg_2238_2004_TC+reg1910+108.pdf

IASB - International Accounting Standards Board, *Norma internacional de contabilidade n.º 8- Resultados Líquidos do Período, Erros Fundamentais e Alterações de Políticas Contabilísticas*. Disponível em: 18/01/2010, em: http://www.cnc.minfinancas.pt/IAS_textos_consolidados/IAS_08_Reg_2238_2004.pdf

IASB - International Accounting Standards Board, *Norma internacional de contabilidade n.º 16- Activos fixos tangíveis*. Disponível em: 18/01/2010, em: http://www.cnc.minfinancas.pt/IAS_textos_consolidados/IAS_16_Reg_2238_2004_TC+reg1910.pdf

IASB - International Accounting Standards Board, *Norma internacional de contabilidade n.º 20- Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios do Governo*. Disponível em: 18/01/2010, em: http://www.cnc.minfinancas.pt/IAS_textos_consolidados/IAS_20_Reg_1725_2003_TC.pdf

IASB - International Accounting Standards Board, *Norma internacional de contabilidade n.º 36- Imparidade de Activos*. Disponível em: 18/01/2010, em: http://www.cnc.minfinancas.pt/IAS_textos_consolidados/IAS_36_Reg_2236_2004.pdf

IASB - International Accounting Standards Board, *Norma internacional de contabilidade n.º 38- Activos intangíveis*. Disponível em: 18/01/2010, em: http://www.cnc.minfinancas.pt/IAS_textos_consolidados/IAS_38_Reg_2236_2004_TC+reg1910.pdf

Kayo, E. (2002). *A estrutura de capital e o risco das empresas tangível e intangível-intensivas: uma contribuição ao estudo da valoração de empresas*. FEA/USP

Kohler, E. (1963). *A Dictionary for Accountants*. (3ª ed.). (pp. 269). Englewood Cliffs: Prentice-Hall

Lara, G., Enguítanos, M. (2004). El conservadurismo contable Versus el reconocimiento de los activos intangibles: Efecto sobre el papel de la información contable en los mercados financieros. *Análisis Financiero*, 95: 14-26.

Lengrand, L. (2001). *Policy Trends in Intangible Assets*. Versailles: LL&A Publications

Lev, B. (2000). Nova Matemática para uma nova economia, *Executive Digest*, Fevereiro.

Libert, B. (2001). Intangible Assets Can Create Tangible Value. *The Puget Sound Business Journal*.

LPFP - Liga Portuguesa de Futebol Profissional (2004) *Proposta de Adaptação do Plano Oficial de Contabilidade e demais Normativos Contabilísticos à realidade do Futebol Profissional em Portugal*. Disponível em 15/01/2010, em: <http://paginapartilha2.com.sapo.pt/Contabilidade/proposta.plano.oficial.futebol.pdf>

LPFP - Liga Portuguesa de Futebol Profissional (2010) Comunicado Oficial n.º 211 de 26/03/2010 – *Pressupostos Financeiros Época 2010/2011*. Disponível em: 30/07/2010, em: <http://www.lfpf.pt/SiteCollectionDocuments/Comunicado%20oficial%20211%20%20Epoca%202009-2010.pdf>

Martins, E. (1972), *Contribuição à avaliação dos ativos intangíveis*. São Paulo: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

Meirim, J. M., (1995), *Clubes e Sociedades Desportivas – Uma Nova Realidade Jurídica*, Lisboa: Editora Horizonte.

Meirim, J.M., (1999). *Regime Jurídico das Sociedades Desportivas anotado*, Coimbra: Coimbra Editora.

Ministério da Educação, Decreto-Lei n.º 146/95 – *Aprova o Regime Jurídico das Sociedades Desportivas*. Diário da República n.º 141, Série I-A, de 1995-05-21.

Ministério das Finanças, Decreto-Lei n.º 410/89 de 21 de Novembro – *Aprova o Plano Oficial de Contabilidade*. Diário da República n.º 268, Série I, de 1989-11-21.

Ministério das Finanças, Directriz Contabilística n.º 7/92 – *Contabilização das Despesas de Investigação e de Desenvolvimento*. Diário da República n.º 75, Série II Suplemento, de 1993-03-30

Ministério das Finanças, Directriz contabilística n.º 13/93 – *Conceito de justo valor*. Diário da República n.º 79, Série II, de 1994-04-05

Ministério das Finanças, Directriz contabilística n.º 28/01 – *Impostos Sobre o Rendimento*. Diário da República n.º 8, Série II, de 2003-01-10

Ministério das Finanças e da Administração Pública, Decreto-Lei n.º 35/2005, – *Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/51/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Junho, que altera as Directivas n.os 78/660/CEE, 83/349/CEE, 86/635/CEE e 91/674/CEE, do Conselho, relativas às contas anuais e às contas consolidadas de certas formas de sociedades, bancos e outras instituições financeiras e empresas de seguros, prevendo a possibilidade de as entidades às quais não se apliquem as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) optarem pela sua aplicação nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho.* Diário da República n.º 34, Série I-A, de 2005-02-17

Ministério das Finanças e da Administração Pública, Decreto-Lei n.º 158/2009, – *Aprova o Sistema de Normalização Contabilística e Revoga o Plano Oficial de Contabilidade.* Diário da República n.º 133, Série I, de 2009-07-13.

Ministério das Finanças e da Administração Pública, Aviso n.º 15655/2009, *Homologação das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística*, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho. Diário da República n.º 173, Série II, de 2009-09-07

Ministério das Finanças e da Administração Pública, Portaria 986/2009 – *Aprova os Modelos de Demonstrações Financeiras.* Diário da República n.º 173, Série I, de 2009-09-07.

Ministério das Finanças e da Administração Pública, Decreto Regulamentar n.º 25/2009.– *Estabelece o regime das depreciações e amortizações para efeitos do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas e revoga o Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro.* Diário da República n.º 178, Série I, de 2009-09-14.

Morrow, S. (1996). Football players as human assets. Measurement as the critical factor in asset recognition: a case study investigation. *Journal of Human Resource Costing and Accounting*, 1: 75-97.

Parlamento Europeu e Conselho, Quarta Directiva 78/660/CEE - *do Tratado e relativa às contas anuais de certas formas de sociedades* Disponível em 15/09/2010, em: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:31978L0660:PT:HTML>

Parlamento Europeu e Conselho, Regulamento n.º 1606/2002 – *Regulamento relativo à aplicação das normas internacionais de contabilidade.* Disponível em: 10/07/2010, em: http://www.cnc.min-financas.pt/Documentos/Reg_1606_02_IAS_pt.pdf

Paton, W.A. e Paton, W.A.Jr. (1952). *Asset Accountig*. New York: Macmillan Co.

Paton, W.A., (1962). *Accounting Theory*. Illinois: Accounting Studies Press

Porto SAD, Futebol Clube do Porto – Futebol SAD (2004). *Relatório e Contas Consolidado 2003/2004*. Disponível em <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/fsd8288.pdf>, acedido a 05/02/2010

Porto SAD, Futebol Clube do Porto – Futebol SAD (2005). *Relatório e Contas Consolidado 2004/2005*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/PC7694.pdf>

Porto SAD, Futebol Clube do Porto – Futebol SAD (2006). *Relatório e Contas Consolidado 2005/2006*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/fsd12735.pdf>

Porto SAD, Futebol Clube do Porto – Futebol SAD (2007). *Relatório e Contas Consolidado 2006/2007*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/PC16160.pdf>

Porto SAD, Futebol Clube do Porto – Futebol SAD (2008). *Relatório e Contas Consolidado 2007/2008*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/PC20733.pdf>

Porto SAD, Futebol Clube do Porto – Futebol SAD (2009). *Relatório e Contas Consolidado 2008/2009*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/PC25566.pdf>

Presidência do Conselho de Ministros, Decreto-Lei n.º 67/97 - *Aprova o Regime Jurídico das Sociedades Desportivas*. Diário da República nº 78, Série I-A, de 1997-04-03.

Ribeiro, N., Nogueira, S. (2007). Contabilização dos jogadores de futebol das Sociedades Anónimas Desportivas: uma abordagem teórica à luz da IAS 38. *Jornal de Contabilidade*, 363: 216-223

Roberto, J. (2003). Contabilização dos contratos de jogadores de futebol, *Revisores & Empresas*, 22: 35-40.

Roberto, J. (2007). Normas Internacionais de Contabilidade; Aplicação Prática das Normas Internacionais de Relato Financeiro em Portugal. Lisboa: Verlag Dashöfer

Rojas, J., Domínguez, F. (2001). Los activos intangibles en las sociedades anonimas deportivas: reflexiones sobre criterios de reconocimiento y valoración de derechos sobre deportistas profesionales. *Revista de Contabilidad y Tributación*, 216: 179-196

Rojas, J. (2002). Los intangibles en las Empresas Turísticas. *Revista de la Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas*, 58: 38-42.

Rojas, J., Domínguez, F. (2002), La activación de los derechos de formación de jugadores en las Sociedades Anónimas Deportivas: propuesta a la luz de la nueva normativa FIFA. *Revista de la Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas*, 59: 33-39.

Schmidt, P., Santos, J. (2002). *Avaliação de activos intangíveis*. São Paulo: Atlas

Serrão, A. (2010). Seminário Projecto de Investigação. ESCE, Portugal

Solana, C. (2002). Registro contable de pagos a deportistas: según la adaptación sectorial del P.G.C. a S.A. deportivas, *Partida Doble*, 133 :18-27.

Solana, C. (2005). Los jugadores de sociedades anónimas deportivas: activación contable del coste de cantera., *3.º Congreso de AGESPORT - Las administraciones pública y los grandes eventos deportivos*, Almería, Espanha

Sporting, SAD – Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (2004). *Relatório e Contas 2003/2004*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/fsd8132.pdf>

Sporting, SAD – Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (2005). *Relatório e Contas 2004/2005*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/PC7376.pdf>

Sporting, SAD – Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (2006). *Relatório e Contas 2005/2006*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/fsd11442.pdf>

Sporting, SAD – Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (2007). *Relatório e Contas 2006/2007*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/PC19290.pdf>

Sporting, SAD – Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (2008). *Relatório e Contas 2007/2008*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/PC20799.pdf>

Sporting, SAD – Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (2009). *Relatório e Contas 2008/2009*. Disponível em: 05/02/2010, em: <http://web3.cmvvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/PC25584.pdf>

Steward, A. (1997). *Intellectual capital*. London: Nicholas Brealey Publishing.

Steward, A. (1999). *Capital Intelectual – A nova riqueza das organizações*. Lisboa: Edições Sílabo

Wikipedia (2010). *História do Futebol*. Disponível em: 06/01/2010, em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Hist%C3%B3ria_do_futebol

Wikipedia (2010). *Carreira de Mário Jardel*. Disponível em: 06/01/2010, em: http://pt.wikipedia.org/wiki/M%C3%A1rio_Jardel_Almeida_Ribeiro

Williamson, O. (1988). Corporate finance and corporate governance. *The Journal of Finance*, 3:567-591

Yin, R. (1994). *Case Study Research: Design and Methods*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications.

Anexo 1 – Pressupostos de Natureza Financeira 2010-2011

CLUBE/SAD:

ANEXO Nº2 - ORÇAMENTOS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

Notas	C.Conta	RENDIMENTOS	ORÇAMENTO ANUAL 2010-2011	ORÇAMENTO ANUAL 2009-2010	CONTAS 2008-2009	ORÇAMENTO 1º SEMESTRE 2010-2011	ORÇAMENTO 2º SEMESTRE 2010-2011
		71. VENDAS					
1	711	Mercadorias	0				
		72. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS					
2	721	Quotas	0				
3	722	Bilhetes, camarotes e cativos	0				
4	723	Competições	0				
5	724	Publicidade	0				
6	725	Patrocínios	0				
7	7261	Direitos televisivos	0				
	7262	Direitos de superfície	0				
	7263	Direitos de imagem de jogadores	0				
8	727	Outros	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
		74 TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE					
	745	Direitos sobre jogadores formados internamente	0				
	746	Outros	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
		75. SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO					
9	751	Do EOEP	0				
	752	Da LPFP	0				
	753	Outros	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
		76. REVERSÕES					
	761	De depreciações e de amortizações	0				
	762	De perdas por imparidade	0				
	763	De provisões	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
		77. GANHOS POR AUMENTOS DE JUSTO VALOR					
	771	Em instrumentos financeiros	0				
	772	Em investimentos financeiros	0				
	773	Em propriedades de investimento	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
		78. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS					
10	7811	Bingo	0				
11	7812	Restauração, bares e cantinas	0				
	785	Rendimentos e ganhos em subsidiárias e associadas	0				
	786	Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	0				
	787	Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	0				
	7881	Correcções relativas a exercícios anteriores	0				
	7886	Cedência de jogadores	0				
	78871	Venda de direitos desportivos de jogadores adquiridos	0				
	78872	Venda de direitos desportivos de jogadores formados internamente	0				
12	7888	Outros não especificados	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
		79. JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES					
	791	Juros obtidos	0				
	792	Dividendos obtidos	0				
	798	Outros rendimentos similares	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
		Total de Proveitos	0	0	0	0	0

Activos Intangíveis nas Sociedades Anónimas Desportivas: O Caso dos Jogadores de Futebol

PRESSUPOSTOS DE NATUREZA FINANCEIRA 2010-2011
ANEXO Nº2

Notas	C.Conta	GASTOS	ORÇAMENTO ANUAL 2010-2011	ORÇAMENTO ANUAL 2009-2010	CONTAS 2008-2009	ORÇAMENTO 1º SEMESTRE 2010-2011	ORÇAMENTO 2º SEMESTRE 2010-2011
	61.	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS					
	611	Mercadorias	0				
	6121	Material desportivo	0				
	6122	Medicamentos e material sanitário e de consumo	0				
	619	Outros	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
	62.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS					
13	621	Subcontratos	0				
14	6221	Trabalhos especializados	0				
	6222	Publicidade e propaganda	0				
	6223	Vigilância e segurança	0				
	6224	Honorários	0				
	6225	Comissões	0				
15	6226	Conservação e reparação	0				
16	6227	Participação em competições desportivas	0				
	6229	Custos de aquisição de direitos desportivos	0				
	6251	Deslocações e estadas	0				
17	6261	Rendas e alugueres	0				
	6262	Comunicação	0				
	6263	Seguros	0				
18	627	Outros	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
	63.	GASTOS COM O PESSOAL					
	631	Remunerações dos órgãos sociais	0				
19	6321	Remunerações do pessoal (excepto jogadores e treinadores)	0				
20	6322	Remunerações dos jogadores	0				
21	6323	Remunerações dos treinadores	0				
22	635	Encargos sobre remunerações	0				
23	636	Seguros de acidentes de trabalho e desportivo	0				
24	638	Outros gastos com o pessoal	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
	64.	GASTOS DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO					
	641	Propriedades de investimento	0				
	642	Activos fixos tangíveis	0				
	643	Activos intangíveis	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
	65.	PERDAS POR IMPARIDADE					
	6511	Clientes	0				
	6512	Outros devedores	0				
	652	Em inventários	0				
	653	Em investimentos financeiros	0				
	654	Em propriedades de investimento	0				
	655	Em activos fixos tangíveis	0				
	656	Em activos intangíveis	0				
	657	Em investimentos em curso	0				
	658	Em activos não correntes detidos para venda	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
	66.	PERDAS POR REDUÇÕES DE JUSTO VALOR					
	661	Em instrumentos financeiros	0				
	662	Em investimentos financeiros	0				
	663	Em propriedades de investimento	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
	67.	PROVISÕES DO PERÍODO					
	671	Impostos	0				
	673	Processos judiciais em curso	0				
	674	Acidentes no trabalho e doenças profissionais	0				
	676	Contratos onerosos	0				
	678	Outras provisões	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
	68.	OUTROS GASTOS E PERDAS					
	6811	Impostos directos	0				
	6812	Impostos indirectos	0				
	6813	Taxas	0				
	685	Gastos e perdas em subsidiárias e associadas	0				
	686	Gastos e perdas nos restantes investimentos financeiros	0				
	687	Gastos e perdas em investimentos não financeiros	0				
25	6881	Correcções relativas a períodos anteriores	0				
	6883	Quotizações	0				
26	6888	Outros não especificados	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
	69.	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO					
	691	Juros suportados	0				
	698	Outros gastos e perdas de financiamento	0				
		Subtotal	0	0	0	0	0
		Total de Custos	0			0	0
	81.	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO					
	812	Imposto sobre o Rendimento do Período	0				
		Resultado Líquido	0	0	0	0	0

Activos Intangíveis nas Sociedades Anónimas Desportivas: O Caso dos Jogadores de Futebol

NOTAS AO ANEXO Nº 2		2010-2011	
		1ºSEMESTRE	2ºSEMESTRE
1	descrição		
	Nº de Sócios do Futebol		
2	Nº de Sócios Activos ou com Quotas em Dia		
	Valor médio mensal das Quotas		
	Valor total das Quotas	0	0
	Lotação máxima do Estádio		
	Nº de Jogos Previstos em Casa		
	Taxa Média de Ocupação do Estádio		
	Preço médio dos Bilhetes/Sócio		
	Preço médio dos Bilhetes/Público		
	Previsão do nº de Bilhetes vendidos aos sócios		
3	Previsão do nº de Bilhetes vendidos ao público		
	Nº de Camarotes existentes no Estádio		
	Valor Médio dos Camarotes por Época		
	Previsão do nº de Camarotes vendidos		
	Previsão de Venda de Lugares Cativos (nº)		
	Preço médio dos lugares cativos		
	Valor total dos Bilhetes, Cativos e Camarotes por Época	0	0
4	Taça da Liga		
	Competições Europeias		
5	descrição		
6	descrição		
	Direitos de transmissão em canal aberto		
7	Direitos de transmissão em TV por Cabo		
	total dos direitos de TV	0	0
8	descrição		
9	discriminar a origem de EOEP (Câmara, Governo Regional, Programas de Apoio, etc)		
10	Incluir apenas o saldo positivo de exploração do Bingo		
	Incluir apenas o valor dos contratos de concessão ou o valor líquido da exploração dos bares e restaurantes		
11	descrição dos Outros Rendimentos e Ganhos não especificados		
12	descrição dos Subcontratos		
13	descrição dos trabalhos especializados		
	Discriminar o custo da manutenção das instalações/estádio e sede		
15	O Estádio é propriedade do Clube/SAD	Sim /Não	
	O Estádio é propriedade da Câmara Municipal/Governo Regional	Sim /Não	
16	descrição dos encargos específicos relativos a cada competição, se possível		
17	Discriminar o custo com a utilização de recintos desportivos/estádio e sede		
18	descrição de Outros Fornecimentos e Serviços Externos		
	Nº de pessoas incluídas no Mapa de Pessoal (excepto jogadores e trein.)		
19	valor médio dos salários		
	nº de meses a processar		
	Valor total dos salários	0	0
	Total do Nº de Jogadores profissionais do Clube		
20	Nº de Jogadores do Plantel para a época de 2010/2011		
	valor médio dos salários		
	nº de meses a processar		
	Valor total dos salários dos Jogadores	0	0
	Nº de treinadores do Clube		
21	valor médio dos salários		
	nº de meses a processar		
	Valor total dos salários dos treinadores	0	0
22	Contribuições para a Segurança Social do Pessoal (excepto jogadores e treinadores)		
	Contribuições para a Segurança Social dos Jogadores e Treinadores		
	Total	0	0
23	Indicar Companhia de Seguros aonde estão celebrados os seguros de A.T. e A.P.		
24	descrição dos Outros Gastos com o Pessoal		
25	descrição das Correções Relativas a Períodos Anteriores		
26	descrição dos Outros Gastos e Perdas não especificados		

Fonte: LPFP Comunicado Oficial N.º 211

Anexo 2 – Pressupostos de Natureza Financeira 2010-2011

ANEXO Nº 3 - INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS

Indicadores	30.6.2009 (§)	30.6.2008 (§)	30.6.2007 (§)
Autonomia Financeira: Capital Próprio/Activo Líquido			
Liquidez Geral: Activo Circulante/Passivo Curto Prazo			
EBITDA: Resultados Operacionais + Amortizações do Exercício			
Capital Próprio (n)/ Orçamento (n+1)			

(§): reporta-se à data de encerramento do exercício

Fonte: LPFP Comunicado Oficial N.º 211

Anexo 3 – E-mails enviados/recebidos do F. C. Porto SAD relativo à contabilização de jogadores formados internamente.

De: José Barroso [mailto:jbarrosomcf12@gmail.com]

Enviada: quinta-feira, 8 de Abril de 2010 10:52

Para: Susana Dias

Assunto: Re: Pedido de Informação

Bom Dia

Dr. Susana

Estive a ler o relatório e contas 2008/2009 sobre os activos intangíveis e não encontrei nenhuma referencia aos jogadores formados internamente.

Relativamente a estes se fosse possível gostava que me respondesse uma questão.

Como contabilizam os jogadores formados internamente tanto no normativo agora vigente, bem como no antigo normativo POC, pois o meu trabalho tem inicio na época 2003/2004.

Melhores Cumprimentos

José Barroso

----- Mensagem encaminhada -----

De: Susana Dias <Susana.Dias@fcporto.pt>

Data: 8 de Abril de 2010 11:09

Assunto: RE: Pedido de Informação

Para: José Barroso <jbarrosomcf12@gmail.com>

Tal como referido na Línea b), da nota 2.3 dos anexos às DF's, 'O saldo da rubrica "Activo intangível - Valor do plantel" inclui os custos associados à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos jogadores ("passes") incluindo encargos com serviços de intermediação, bem como os encargos com o prémio de assinatura do contrato pago aos atletas, nos termos do nº 4 do artigo 3º da Lei nº 103/97 de 13 de Setembro.'

Ora, se os jogadores que são formados internamente não representaram custo (directo) para a nossa sociedade, contabilisticamente, têm valor nulo. Este critério contabilístico foi usado tanto quando a FCP-SAD reportava as suas contas em POC, como agora em IFRS. No novo normativo SNC (que nunca será usado nas contas publicas da FCP-SAD, uma vez que esta é obrigada a reportar em IFRS), esta será também a politica.

Esta forma de contabilização deve-se ao facto de não ser possível identificar o real valor de todo o plantel, e/ou de cada um dos seus jogadores. Este problema afecta não só os jogadores de formação, mas também outros, como por exemplo o Cissokho que tinha um valor contabilístico de acordo com o que 'custou' à FCP-SAD, tendo sido vendido por um valor muito superior.

Cumprimentos,

Susana Dias
Controlo de Gestão
susanadias@portosad.pt

Futebol Clube do Porto - Futebol SAD
Via Futebol Clube do Porto
Estádio do Dragão, Entrada Poente, piso 3
4350 - 158 Porto, Portugal
Tel: +351 22 507 05 00
Fax: +351 22 507 05 50
geral@portosad.pt
www.fcporto.pt